



Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina

Relatório de Gestão 2009



Ministério
do Planejamento



RELATÓRIO DE GESTÃO 2009

Sumário

1. Identificação
2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos
 - 2.1 Responsabilidades institucionais – Papel da Unidade na execução das políticas públicas
 - 2.2 Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais
 - 2.3 Programas e Ações sob a responsabilidade da unidade
 - 2.3.1 Programa 0794 – Gestão do Patrimônio Imobiliário da União
 - 2.3.2 Principais ações do Programa
 - 2.3.2.1 Ação 2A37 - Arrecadação e cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais
 - 2.3.2.2 Ação 8688 - Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União
 - 2.3.2.3 Ação 8676 - Desenvolvimento do Projeto Orla
 - 2.3.2.4 Ação 4852 - Destinação de Imóveis da União
 - 2.3.2.5 Ação 8690 - Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União
 - 2.3.2.6 Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa
 - 2.3.2.7 Ação 6738 - Regularização Fundiária em Imóveis da União
 - 2.3.2.8 Ação 200F - Retribuição pelos Serviços de caracterização do Patrimônio da União
 - 2.3.2.9 Ação 4078 - Sistemas de Informação para a Gestão do Patrimônio da União
 - 2.4 Desempenho Operacional
 - 2.4.1 Programação Orçamentária
 - 2.4.2 Execução Orçamentária
 - 2.4.3 Evolução de gastos gerais
 - 2.4.4 Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ
 - 2.4.5 Indicadores de Desempenho ou Institucionais
 3. Informações sobre a composição de Recursos Humanos
 4. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos
 5. Inscrições de Restos a Pagar no Exercício e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores
 6. Informações sobre transferências (recebidas e realizadas)
 7. Previdência Complementar Patrocinada
 8. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos
 9. Renúncia Tributária
 10. Operação de fundos
 11. A. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno
 11. B. Determinações e Recomendações do TCU
 12. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício
 13. Registros atualizados nos Sistemas SIASG e SICONV
 14. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão
 15. Informações Contábeis da Gestão
 16. Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins

1. Identificação

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão			Código SIORG: 2981
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina			
Denominação abreviada: SPU/SC			
Código SIORG: 18955	Código LOA: 47101		Código SIAFI: 170173
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Público			
Principal Atividade: Administração e Gestão do Patrimônio e Gastos Gerais; Federal, Estadual, Municipal			Código CNAE: 8411-6/00
Telefones/Fax de contato:	(48) 3224-5399	(48) 3224-5399	(48) 3224-5399
Endereço eletrônico: grpusc@spu.planejamento.gov.br			
Página da Internet: www.patrimoniodetodos.gov.br e www.spu.planejamento.gov.br			
Endereço Postal: Praça XV de Novembro, 336 – Centro, CEP: 88.010-400, Florianópolis – SC.			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Por força do Decreto nº 96.911, de 1988, a SPU vinculou-se ao Ministério da Fazenda, e, a partir de 1º de janeiro de 1999, com a edição da Medida Provisória nº 1.795/1999, passou a compor a estrutura do Ministério do Planejamento.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Leis			
Lei nº de 15 de novembro de 1831			
Orça a receita e fixa a despesa para o ano financeiro de 1832-1833.			
Lei nº 601/1850			
Dispõe sobre as terras devolutas do Império.			
Lei nº 1.507/1867			
Fixa a despesa e orça a receita geral do Império para os exercícios de 1887 - 68 e 1868 - 69, e dá outras providências (terrenos marginais).			
Lei nº 225/1948			
Acrescenta o § 4º ao art. 81 e modifica a redação dos arts. 82 e 84 do Decreto nº-Lei nº nº 9.760, de 1946, que dispõe sobre bens imóveis da União			
Lei nº 4.132/1962			
Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.			
Lei nº 4.717/1965			
Regula a ação popular.			
Lei nº 4.804/1965			
Dispõe sobre demolições e reconstruções de benfeitorias, em próprio nacional, e dá outras providências.			

Lei nº 5.651/1970

Dispõe sobre a venda de bens, pelo Ministério do Exército, e aplicação do produto da operação em empreendimentos de assistência social e dá outras providências.

Lei nº 5.658/1971

Dispõe sobre a venda de bens imóveis, pelos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, sobre a aplicação do produto da operação, e dá outras providências.

Lei nº 5.972/1973

Regula o Procedimento para o Registro da Propriedade de Bens Imóveis Discriminados Administrativamente ou Possuídos pela União.

Lei nº 6.015/1973

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

Lei nº 6.282/1975

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei nº 5.972 de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União.

Lei nº 6.383/1976

Dispõe sobre o Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União, e dá outras Providências.

Lei nº 6.766/1979

Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

Lei nº 6.987/1982

Dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União e das entidades da Administração Federal Indireta, e dá outras providências.

Lei nº 7.347/1985

Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências.

Lei nº 7.450/1985

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências (prevê remição de aforamento)

Lei nº 8.245/1991

Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

Lei nº 8.666/1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei nº 8.629/1993

Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

Lei nº 9.514/1997

Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.

Lei nº 9.636/1998

Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decreto nºs-Lei nºs nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

Lei nº 9.784/1999

Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Lei nº 9.821/1999

Altera dispositivos das Lei nºs nºs 5.972, de 11 de dezembro de 1973, e 9.636, de 15 de maio de 1998, e dá outras providências.

Lei nº 10.257/2001

Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras

providências (Estatuto das Cidades)

Lei nº 10.406/2002

Institui o Código Civil.

Lei nº 10.852/2004

Altera o art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

Lei nº 10.931/2004

Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto nº-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis nºs 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

Lei nº 11.124/2005

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

Lei nº 11.107/2005

Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

Lei nº 11.481/2007

Dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos nºs-Lei nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União

Lei nº 11.483/2007

Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Lei nº 11.952/2009

Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

Decretos-Lei

Decreto-Lei nº 1.318/1854

Manda executar a Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

Decreto-Lei nº 2.490/1940

Estabelece novas normas para o aforamento dos terrenos de marinha e de outras providências

Decreto-Lei nº 3.438/1941

Esclarece e amplia o Decreto nº-Lei nº n. 2.490, de 16 de agosto de 1940

Decreto-Lei nº 3.365/1941

Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

Decreto-Lei nº 4.120/1942

Altera a legislação sobre terrenos de marinha

Decreto-Lei nº 5.666/1943

Esclarece e amplia o Decreto nº-Lei nº n. 4.120, de 21 fevereiro de 1942, e dá outras providências

Decreto-Lei nº 7.278/1945

Estabelece novo prazo para que os atuais posseiros e ocupantes de terrenos de marinha regularizem sua situação

Decreto-Lei nº 7.937/1945

Dispõe sobre o loteamento de terrenos de marinha

Decreto-Lei nº 9.760/1946

Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 200/1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 271/1967

Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.310/1974

Altera a legislação referente ao Fundo do Exército, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.561/1977

Dispõe sobre a ocupação de terrenos da União e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.876/1981

Dispensa do pagamento de foros e laudêmios os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 2.398/1987

Dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 2.422/1988

Dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências.

Decretos nºs

Decreto nº 20.910/1932

Regula a Prescrição Quinquenal

Decreto nº 1.318/1954

Manda executar a Lei nº nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

Decreto nº 4.105/1968

Regula a concessão dos terrenos de marinha, dos reservados nas margens dos rios e dos acrescidos natural ou artificialmente.

Decreto nº 66.329/1970

Autoriza o Ministério da Agricultura a ceder, nas condições que menciona, imóveis sob sua jurisdição

Decreto nº 77.095/1976

Regulamenta dispositivo do Decreto nº-Lei nº 1.310, de 8 de fevereiro de 1974, que trata de arrendamento pelo Ministério do Exército de imóveis sob sua jurisdição, e dá outras providências.

Decreto nº 83.869/1979

Delega competência ao Ministro da Fazenda para autorizar registro da propriedade dos bens imóveis da União, na forma da Lei nº nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

Decreto nº 980/1983

Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

Decreto nº 95.760/1988

Regulamenta o art. 3º do Decreto nº-Lei nº nº 2.398 , de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências.

Decreto nº 99.509/1990

Veda contribuições com recursos públicos, em favor de clubes e associações de servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

Decreto nº 1.445/1995

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo e de transporte aos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências.

Decreto nº 1.446/1995

Dá nova redação ao art. 2º do Decreto nº 1.099, de 30 de março de 1994, que dispõe sobre a organização e o

funcionamento da Junta de Programação Financeira.

Decreto nº 3.725/2001

Regulamenta a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e dá outras providências.

Decreto nº 4.176/2002

Estabelece normas e diretrizes para a elaboração, a redação, a alteração, a consolidação e o encaminhamento ao Presidente da República de projetos de atos normativos de competência dos órgãos do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

Decreto nº 4.887/2003

Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Decreto nº 4.895/2003

Dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

Decreto nº 6.018/2007

Regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Decreto nº 6.040/2007

Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Decreto nº 6.190/2007

Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto nº-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, para dispor sobre a isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, referentes a imóveis de propriedade da União, para as pessoas consideradas carentes ou de baixa renda.

Medidas Provisórias

Medida Provisória nº 2.220/2001

Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências.

Legislação Ambiental

Lei nº 4.771/1965

Institui o novo Código Florestal.

Lei nº 6.938/1981

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

Lei nº 7.661/1988

Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.

Lei nº 8.617/1993

Dispõe sobre o mar territorial, a zona contígua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental brasileiros, e dá outras providências.

Lei nº 9.433/1997

Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990,

que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

Lei nº 9.985/2000

Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

Lei nº 11.284/2006

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; altera as Leis nºs nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

Medida Provisória nº 2.186-16/2001

Institui, no âmbito da União, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Decreto nº 99.274/1990

Regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências.

Decreto nº 5.300/2004

Regulamenta a Lei nº nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.

Resolução Conama nº 001/1986

Definições, responsabilidades, critérios básicos e diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente.

Resolução Conama nº 237/1997

Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental

Resolução Conama nº 302/2002

Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno

Resolução Conama nº 303/2002

Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.

Resolução Conama nº 369/2006

Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP.

Portarias

Portaria nº 111, de 08 de junho de 1988

Determinar a atualização dos foros, a partir de exercício de 1988, quer os respectivos Contratos Enfitêuticos tenham sido lavrados antes ou após a edição da Lei nº 7.450.

Portaria nº 171 , de 31 de agosto de 1989

Os foros e taxas de ocupação serão calculados, na forma da legislação pertinente, sobre o respectivo valor do domínio pleno, atualizado monetariamente em 1º de setembro de 1989.

Portaria nº 103, de 13 de maio de 1997

A pessoa considerada carente que pretender gozar de isenção de foros e taxas de ocupação, referentes a imóveis da União.

Revogada pela Portaria Nº 205/2004

Portaria MARE nº 3.044, de 19 de setembro de 1997

Disciplina o compartilhamento do uso de edifícios públicos por mais de um órgão ou entidade, no âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG,

Portaria nº 25, de 12 de março de 1999

Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Portaria nº 68, de 8 de dezembro de 1999

Credenciar os Gerentes Regionais do Patrimônio da União nos Estados e os demais servidores lotados no Serviço de Operações Sociais ou de Operações Sociais e Negócios nas Gerências Regionais do Patrimônio da União, para fiscalizar a destinação e o interesse público (...) dos imóveis pertencentes ao patrimônio da União.

Portaria nº 340, de 22 de março de 1999

Dispõe sobre a criação do Programa de recuperação da memória do patrimônio móvel e imóvel da União.

Portaria nº 30, de 16 de março de 2000

Subdelega competência ao Secretário do Patrimônio da União.

Portaria nº 122, de 13 de julho de 2000

Determinar às Gerências Regionais de patrimônio da União o uso das marcas do Governo Federal na publicidade de utilidade pública, institucional legal e mercadológica.

Portaria nº 206, de 08 de dezembro de 2000

Institui o Sistema de Próprios Nacionais – SPN2000, como o sistema de cadastramento dos imóveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas.

Portaria nº 240, de 23 de outubro de 2000

Designar o Secretário-Adjunto do Patrimônio da União, como o substituto eventual da Secretária do Patrimônio da União.

Portaria nº 04, de 31 de janeiro de 2001

Referente à Comissão de Leiloeiro. Determina a Alíquota e outros procedimentos.

Portaria nº 05, de 31 de janeiro de 2001

Referente à cessão de áreas de imóveis da União para atividades de apoio aos órgãos federais, aos quais o imóvel tenha sido entregue.

Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001

Delegar competência ao Gerente Regional de Patrimônio da União para, no âmbito da correspondente jurisdição, observadas as disposições legais e regulamentares, outorgar a permissão de uso de áreas de domínio da União.

Portaria nº 07, de 31 de janeiro de 2001

Referente à ocupação de terras da União dos inscritos na SPU até 15 de fevereiro de 1997. Determina procedimentos e requisitos para o Cadastramento de ocupantes.

Data modificada para 27 de abril de 2006, vide art. 9º da Lei nº 9.636/98, modificada pela Lei nº 11.481/07.

Portaria nº 08, de 01 de fevereiro de 2001

Referente à Decadência e Prescrição de Créditos. Determina procedimentos administrativos e revoga a Portaria SPU nº 67/1999.

Portaria nº 54, de 30 de março de 2001

Referente à instalação de postos avançados de apoio às Gerências Regionais de Patrimônio da União

Portaria nº 144, de 09 de julho de 2001

Estabelece as diretrizes para as proposições formuladas pela Secretaria do Patrimônio da União, deste Ministério, que tenham por objeto a cessão de uso gratuito ou em condições especiais de imóveis de domínio da União, com amparo no art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

Portaria Interministerial nº 322, de 23 de agosto de 2001

Determinar a realização, até 10 de dezembro de 2001, do cadastramento, no SPN2000, dos imóveis sob a jurisdição dos órgãos Públicos Federais, Autarquias, Fundações Públicas e Empresas Estatais dependentes, nos termos da Lei nº Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Portaria nº 205 de 27 de agosto de 2002

Referente ao coeficiente para aplicação de reajuste aos contratos vigentes de locação de imóveis da União, no interesse

do serviço.

Portaria Conjunta SPU-PGFN nº 1/2003

Os Gerentes Regionais do Patrimônio da União poderão, mediante despacho fundamentado, conceder efeito suspensivo aos recursos administrativos interpostos contra o lançamento de receitas patrimoniais já incluídas no cadastro da Dívida Ativa da União.

Portaria nº 66 de 19 de maio de 2004

Editar a Instrução Normativa "IN-SPU-001" que dispõe sobre a utilização da Ficha de Cálculo de Laudêmio – FCL e do Custo Unitário Básico – CUB, módulos do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA.

Portaria nº 76 de 15 de abril de 2004

Fica a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional autorizada a requerer, em nome da União, o registro do imóvel localizado na Rua Gabriel Gonçalves.

Portaria nº 204 de 11 de novembro de 2004

Altera os parágrafos 1º e 3º do art. 3o da Portaria SPU nº 8, de 1º de fevereiro de 2001 (prescrição e decadência)

Portaria nº 205 de 06 de agosto de 2004

Isenção de pagamento de foros e taxas de ocupação referentes a imóveis da União.

Revogada pela Portaria nº 233, de 24 de julho de 2008

Portaria nº 284, de 14 de outubro de 2005

Concessão de autorização de uso para o desbaste de açazais, colheita de frutos ou manejo de outras espécies extrativistas, nas áreas sob domínio da união, caracterizadas como de várzea, ou presumíveis terrenos de marinha e acrescidos.

Revogada pela Portaria nº 100/2009

Portaria nº 189, de 13 de julho de 2007

Adota, para implantação imediata, os formulários que estarão disponíveis nos Núcleos de Atendimento ao Público das Gerências Regionais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal.

Revogada pela Portaria nº 113, de 23 de junho de 2009

Portaria nº 245, de 16 de agosto de 2007

Delegar competência aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União para, no âmbito da atividade fim da Secretaria do Patrimônio da União, aprovar propostas, assinar Acordos ou Termos de Cooperação Técnica, que não envolvam repasse de recurso, para intercâmbio de informações sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, de modo a constituir uma base de dados completa e atualizada.

Portaria nº 279, de 21 de setembro de 2007

Retifica a Instrução Normativa SPU nº 001, de 30 de março de 2005, que orienta sobre os procedimentos de caducidade e revogação de aforamento de imóveis da União.

Portaria nº 289, de 28 de setembro de 2007

Subdelega competência ao Secretário Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República para, observadas às disposições legais e regulamentares, fixar valores de retribuição das cessões de espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aqüicultura, especialmente autorizadas nos termos de entrega.

Portaria nº 327, de 28 de setembro de 2007

A Secretaria do Patrimônio da União poderá autorizar a cessão total ou parcial de espaços físicos em águas de domínio da União entregues à Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República para fins de aqüicultura.

Portaria nº 125 de 6 de maio de 2008

Revoga a Portaria nº 315, de 14 de novembro de 2007.

Portaria nº 233, de 24 de julho de 2008

Dispõe sobre os procedimentos para a requisição do benefício da isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmos referentes a imóveis de propriedade da União, pelas pessoas carentes ou de baixa renda.

Portaria nº 436, de 28 de novembro de 2008

Orientar as Gerências Regionais do Patrimônio da União dos 26 Estados da federação e do Distrito Federal a criarem Grupos de Trabalho Estaduais para discussão de critérios para destinação de imóveis da União para programas de

provisão habitacional de interesse social e fortalecimento da gestão democrática desse patrimônio.

Portaria nº 437, de 28 de novembro de 2008

Delega aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União a competência para a prática dos seguintes atos administrativos.

Revogada pela Portaria nº 173/2009.

Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 127/2008

Estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências.

Portaria nº 40, de 18 de março de 2009

Autorizar os Gerentes Regionais do Patrimônio da União a firmar os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessões, concessões, autorizações e permissões relativas a imóveis da União.

Portaria nº 82, de 20 de maio de 2009

Criar Grupo de Trabalho para discussão, planejamento e coordenação do processo de transferência da gestão da carteira imobiliária da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA para a Secretaria do Patrimônio da União – SPU.

Portaria nº 83, de 20 de maio de 2009

Criar Grupo de Trabalho para auxiliar a Secretaria do Patrimônio da União no acompanhamento das ações referentes à incorporação e destinação dos imóveis não operacionais da extinta RFFSA.

Portaria nº 100, de 3 de junho de 2009

Disciplinar a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em áreas de várzeas de rios federais na Amazônia Legal em favor das populações ribeirinhas tradicionais, com o objetivo de possibilitar o aproveitamento racional e sustentável dos recursos naturais disponíveis em vista do uso tradicional, voltados à subsistência dessa população, através da concessão de AUTORIZAÇÃO DE USO, a ser conferida em caráter excepcional, transitório e precário.

Portaria nº 113, de 23 de junho de 2009

Adotar, para implantação imediata, para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Gerências Regionais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal os formulários de Requerimentos de serviços do patrimônio da União abaixo relacionados.

Revogada pela Portaria nº 154, de 12 de agosto de 2009

Portaria nº 113, de 19 de junho de 2009

Os responsáveis por imóveis rurais da União considerados produtivos poderão requerer anualmente junto à Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU no Estado em que estiver localizado o imóvel o benefício previsto no art. 26 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

Portaria nº 154, de 12 de agosto de 2009

Adotar, para implantação imediata, para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Superintendências Estaduais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal, os formulários abaixo relacionados.

Portaria nº 170, de 28 de agosto de 2009

Prorrogar, por igual período, a vigência do Grupo de Trabalho que trata do processo de transferência da gestão da carteira imobiliária da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, criado pela Portaria SPU nº 82, de 20 de maio de 2009, publicada no DOU de 22 de maio de 2009.

Portaria nº 173, de 31 de agosto de 2009

Delegar aos Superintendentes Estaduais do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos

Portaria nº 241, de 20 de novembro de 2009

Determinar às Superintendências do Patrimônio da União nos Estados que observem a racionalidade de uso e a adequada acessibilidade dos imóveis a serem entregues ou cedidos a órgãos da administração pública federal direta ou indireta

Portaria Interministerial MP e MMA nº 436, de 2 de dezembro de 2009

O Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MP, através da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, efetuará a entrega ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, nos termos do art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, das áreas de

domínio da União, ainda que não incorporadas ao seu patrimônio, localizadas em Unidades de Conservação Federais de posse e domínio públicos integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, conforme Lei nº 9.985, de 2000.

Portaria MP nº 384, de 04 de novembro de 2009

Delegar competência à Secretária do Patrimônio da União, vedada a subdelegação, para autorizar, processar e expedir autorização de obras dependentes da posterior cessão do bem.

Portaria nº 27, de 18 de fevereiro de 2010

Atualizar os valores das Taxas de Uso devidas pelos ocupantes dos imóveis residenciais funcionais, relacionados no anexo.

Regimento Interno

Portaria MP nº 232, de 3 de agosto de 2005

Aprova Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União

Portaria nº 287, de 25 de setembro de 2006

Aprovar o detalhamento da organização das Gerências Regionais do Patrimônio da União, unidades descentralizadas da Secretaria do Patrimônio da União deste Ministério, instaladas nos Estados e no Distrito Federal, de conformidade com o quantitativo de Cargos, níveis hierárquicos e denominação genérica fixados no **Anexo II do Decreto nº 5.433, de 25 de abril de 2005**, alterado pelo **Decreto nº 5.719, de 13 de março de 2006**.

Obs.: Com a edição do Decreto nº 7.063/2010 não há mais distinção entre as antigas Gerências Regionais, atuais Superintendências.

Orientações Normativas

Portaria nº 10, de 02 de fevereiro de 2001

Aprova as Orientações Normativas "ON GEAPN 001, ON GEAPN 002 E ON GEAPN 003", referentes à Entrega, a Cessão de Uso Gratuita e a Residência Obrigatória de bens imóveis da União.

ON GEAPN 001 revogada pela Portaria nº 293 de 04 de outubro de 2007 que aprova o Manual de Procedimentos de Transferência

Portaria nº 156, de 21 de setembro de 2001

Aprovar a Orientação normativa "ON-GEARP-001" referente as transferências de aforamento, de direitos sobre benfeitorias e de direitos relativos à ocupação de imóveis da União e benfeitorias existentes.

Portaria nº 157, de 21 de setembro de 2001

Aprovar a Orientação Normativa "ON-GEARP-002" referente à Inscrição de Devedores no Cadastro Informativo de Créditos.

Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2001

Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-003" referente ao Parcelamento de Débitos Patrimoniais.

Portaria nº 159, de 21 de setembro de 2001

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-004" referente à Caducidade de Aforamento.

Portaria nº 160, de 21 de setembro de 2001

Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-005" que dispõe sobre Cancelamento de Inscrição de Ocupação e Reintegração de Posse de Imóveis da União

Portaria nº 161, de 21 de setembro de 2001

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-001" referente à Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União e revoga as Instruções Normativas nºs 01/1994, 01/1995 e 01/1998.

Portaria nº 162, de 21 de setembro de 2001

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-002" referente à Demarcação de Terrenos de Marinha e seus Acrescidos.

Portaria nº 163, de 21 de setembro de 2001

Aprova a Orientação normativa "ON-GEADE-003" referente à Demarcação de Terrenos Marginais e seus Acrescidos.

Portaria nº 213, de 28 de novembro de 2001

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-004" que dispõe sobre o Gerenciamento de Entrega e Cessão de Uso, revogando as disposições em contrário

Portaria nº 214, de 28 de novembro de 2001

Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-001

Portaria nº 215, de 28 de novembro de 2001

Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-002

Portaria nº 216, de 28 de novembro de 2001

Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-003

Portaria nº 14, de 05 de fevereiro de 2002

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-001" que dispõe sobre o Aforamento Oneroso de Imóveis Dominiais da União.

Portaria nº 15, de 14 de fevereiro de 2002

Aditar a fundamentação legal e a relação de documentos da Orientação Normativa ON-GEAPN-002.

Portaria nº 85, de 23 de maio de 2002

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-006" que dispõe sobre os procedimentos relativos à inscrição de Dívida Ativa da União.

Portaria nº 110, de 14 de junho de 2002

Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovado pela Portaria/MP nº 85/2003.

Portaria nº 209, de 02 de setembro de 2002

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-004" que dispõe sobre Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União ou de seu Interesse.

Portaria nº 216, de 06 de setembro de 2002

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAES-001" que dispõe sobre Entrega de Imóvel da União para Atividades de Aqüicultura.

Portaria nº 229, de 25 de setembro de 2002

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-002" que dispõe sobre o Aforamento Gratuito de Imóveis Dominiais da União e revoga a Instrução Normativa nº 03/1987.

Portaria nº 246, de 03 de outubro de 2002

Retificar a Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovada pela Portaria SPU nº 085, de 23 de maio de 2002.

Portaria nº 361, de 24 de dezembro de 2002

Aprovar a Orientação Normativa "ON-GEAPN-006" que dispõe sobre "Imóvel Residencial Funcional da União

Portaria nº 362, de 24 de dezembro de 2002

Aprovar a Orientação Normativa "ON-GEAPN-007" que dispõe sobre "Acesso ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet".

Portaria nº 272 de 20 de novembro de 2003

Retificar a Orientação Normativa ON-GEARP-001 aprovada pela Portaria nº 156/2001.

Portaria nº 198, de 20 de julho de 2007

Retifica ON GEAPN 002 e 004

Portaria nº 243, de 16 de julho de 2007

Retifica ON GEAPN 001 e 003

Manual de Procedimentos

Portaria nº 293 de 04 de outubro de 2007

Aprova o Manual de Procedimentos – Título I – Da Transferência, em anexo, que dispõe sobre os procedimentos necessários à transferência de utilização dos imóveis dominiais da União e ao lançamento das receitas decorrentes da transferência, nos termos da IN-SPU 001/2007, de 23 de julho de 2007. E, revoga a Orientação Normativa GEARP 001/2000.

Portaria nº 345 de 5 de dezembro de 2007

Altera os artigos 10, 37, 41, 47 e 48 do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293/2007 e revoga o item 4.8.7 da ON-GEADE-004, de 25 de fevereiro de 2003.

Portaria nº 174, de 31 de agosto de 2009

O art. 2º do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação.

Instruções Normativas

Instrução Normativa nº 2, de 12 de março de 2001

Demarcação dos terrenos de marinha, dos terrenos marginais e das terras interiores.

Instrução Normativa Interministerial nº 9 de 11 de abril de 2001

Estabelece normas complementares para o uso de águas públicas da União, para fins de aquicultura, e dá outras providências.

Revogada pela Instrução Normativa Interministerial nº 06 de 31 de maio de 2004

Instrução Normativa nº 001, 19 de maio de 2004

A presente Instrução Normativa - IN destina-se a estabelecer normas e procedimentos para o uso dos dois módulos do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA.

Instrução Normativa Interministerial nº 06 de 31 de maio de 2004

Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências. E, revoga a Instrução Normativa Interministerial no 9/2001.

Instrução Normativa nº 001, 30 de março de 2005

Dispõe sobre os procedimentos de caducidade e revigoração de aforamento de imóveis da União.

Instrução Normativa nº 001, 23 de julho de 2007

Dispõe sobre o lançamento e a cobrança de créditos originados em Receitas Patrimoniais. (Retificada pela Portaria nº 345 de 5 de dezembro de 2007)

Instrução Normativa nº 2, de 23 de Novembro de 2007

Dispõe sobre o procedimento para a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia - CUEM e da Autorização de Uso em imóveis da União.

Imóveis Funcionais

Decreto-Lei nº 1.390/1975

Dispõe sobre o Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, a Taxa de Ocupação, a alienação e ocupação de imóveis residenciais da Administração Federal no Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto nº 85.633/1981

Dispõe sobre a ocupação, por servidores da Administração Federal, de imóveis residenciais localizados no Distrito Federal.

Lei nº 8.011/1990

Dispõe sobre a alienação de bens imóveis da União situados em Brasília - DF, e dá outras providências.

Lei nº 8.025/1990

Dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal, e dá outras providências.

Lei nº 8.068/1990

Acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

Lei nº 8.057/1990

Dispõe sobre a competência das autoridades que menciona e dá outras providências.

Decreto nº 980/1993

Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

Decreto nº 1.377/1995

Dispõe sobre a hospedagem, no Distrito Federal, dos titulares dos cargos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 99.191/1990

Dispõe sobre a distribuição de imóveis funcionais.

Decreto nº 99.266/1990

Regulamenta a Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao Fundo Rotativo Habitacional de Brasília - FRHB, situados no Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto nº 99.270/1990

Dispõe sobre a ocupação de imóveis residenciais administrados pela Presidência da República e dá outras providências.

Decreto nº 99.664/1990

Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 99.799/1990

Dá nova redação ao § 1º do art. 35 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990.

Decreto nº 106/1991

Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

Decreto nº 172/1991

Altera a redação do art. 14 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, modificado pelo Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 470/1992

Altera disposições do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 647/1992

Altera dispositivos do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

Decreto nº 810/1993

Revogado pelo Decreto 980, de 1993

Decreto nº 817/1993

Acresce dispositivo ao § 2º do art. 4º do Decreto nº 810, de 27 de abril de 1993.

Decreto nº 1.198/1994

Altera a redação do art. 6º do Decreto nº 172, de 8 de julho de 1991.

Decreto nº 1.447/1995

Dá nova redação aos arts. 5º e 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União.

Decreto nº 1.660/1995

Altera o art. 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Decreto nº 1.803/1996

Altera dispositivos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Decreto nº 1.840/1996

Dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº2.631/1998

Disciplina a transferência de saldos devedores decorrentes da alienação de imóveis funcionais, cria incentivo à quitação antecipada da dívida, e dá outras providências.

Decreto nº 3.584/2000

Dispõe sobre a administração dos imóveis residenciais da União que menciona, altera a redação de dispositivo do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e dá outras providências.

Decreto 4.040/2001

Dá nova redação aos arts. 1º e 3º do Decreto nº 1.840, de 20 de março de 1996, que dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona.

Decreto 31/1991

Altera os Decretos nºs 99.209, de 16 de abril de 1990, 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto 75/1991

Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

- Regularização de Áreas da União na Amazônia Legal - Contribuições ao Plano Amazônia Sustentável (PAS) - julho 2008

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/090707_PUB_RegularizacaoPAS.pdf

- Programa de Destinação do Patrimônio da Extinta RFFSA para Apoio ao Desenvolvimento Local

http://www.planejamento.gov.br/link_secretaria.asp?cod=3672&cat=70&sec=9&sub=

- Manual de incorporação e destinação de imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081203_PUB_Manual_incorporacao.pdf

- Projeto Orla:

→ Projeto Orla: fundamentos para gestão integrada. Brasília: MMA/SQA; Brasília: MP/SPU, 2002. 78p.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_fundamentos.pdf

→ Projeto Orla: guia de implementação. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Qualidade Ambiental; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_guia.pdf

→ Projeto Orla: implementação em territórios com urbanização consolidada. Coordenação de Kazuo Nakano. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 80 p.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_implementacao.pdf

→ Projeto orla: manual de gestão. Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Brasília: MMA, 2006.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_manGestao.pdf

→ Subsídios para um projeto de gestão. Brasília: MMA e MPO, 2004. (Projeto Orla).

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_subsidios.pdf

- Tudo o que você precisa saber sobre laudêmio, taxa de ocupação e foro. Brasil. Ministério do Planejamento,

Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: MP, 2002.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_Cartilha_pagInternas.pdf

- Legislação imobiliária da União: anotações e comentários às leis básicas. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília : MP, 2002.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_Leglmob_legislacao.pdf

- Manual de regularização fundiária em terras da União. Organização de Nelson Saule Júnior e Mariana Levy Piza Fontes. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 120 p.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_regularizacao.pdf

- Sistema de Suporte a Decisão da SPU – Metadados

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_SSD.pdf

Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome
Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União – SPU (Nacional)	

Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada

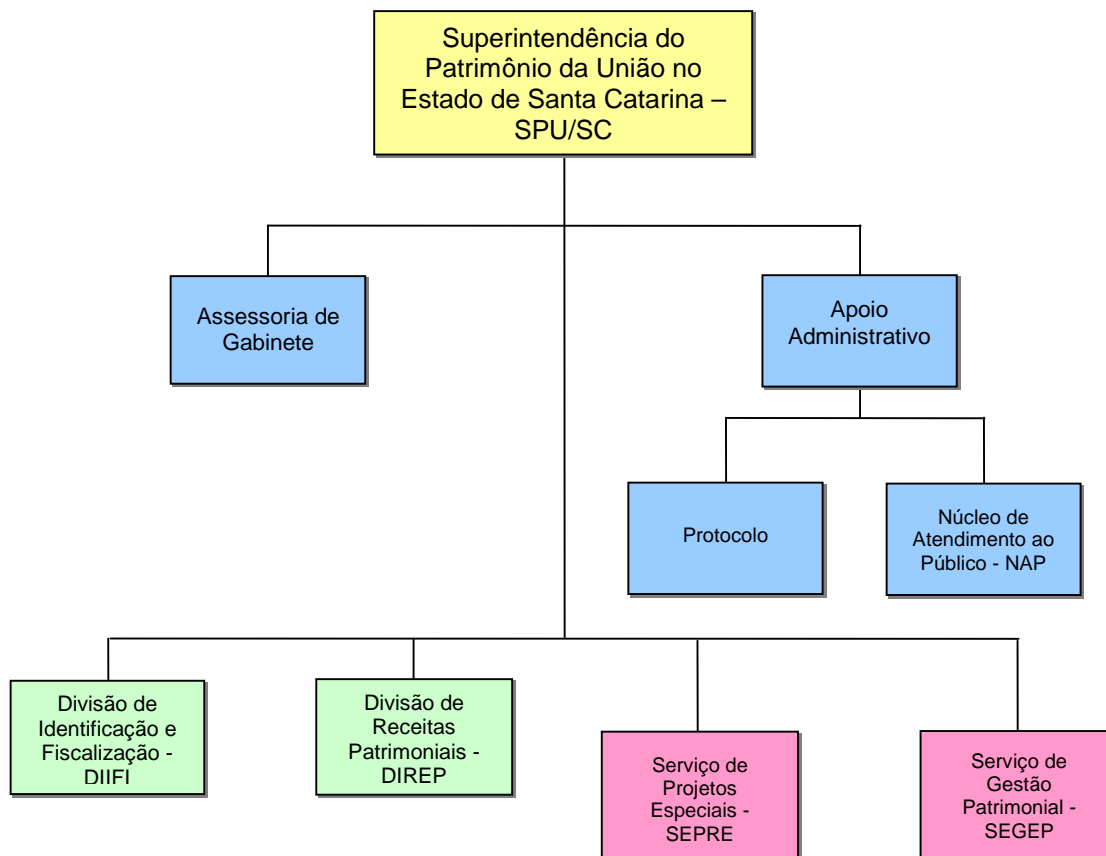
Código SIAFI	Nome
Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União – SPU (Nacional)	

Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões

Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União – SPU (Nacional)	

Estrutura Organizacional da SPU/SC

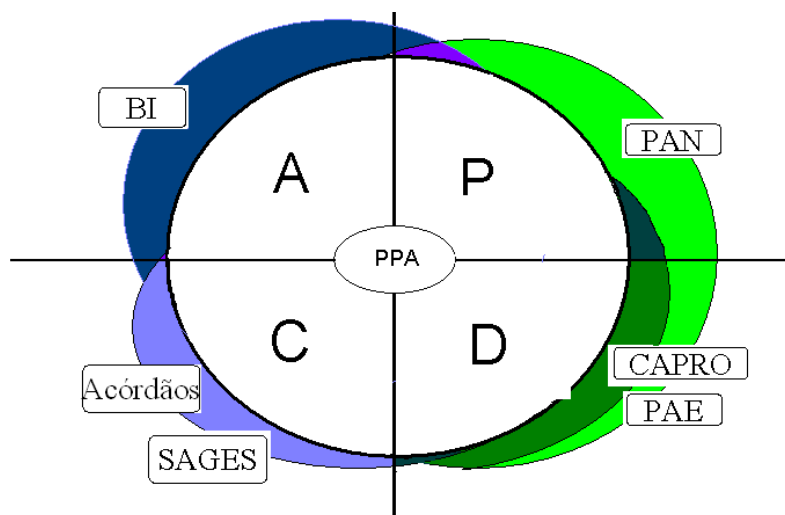
A Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina apresenta a seguinte estrutura Organizacional:



2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos

A formulação, implantação e avaliação da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União - PNGPU é uma das principais competências da Secretaria do Patrimônio da União – SPU, ao lado da incorporação, caracterização e destinação dos imóveis da União e da gestão das receitas oriundas do uso desses imóveis.

A SPU, com base nos princípios e diretrizes definidos na PNGPU, investiu no planejamento estratégico estruturado, através da constituição de ferramentas de gestão que abrangem todas as etapas do ciclo de políticas públicas: planejamento, execução, monitoramento e avaliação, ou PDCA (plan, do, check e act).



PPA: Plano Plurianual (em todo o processo)

PAN: Plano de Ação Nacional

Capro: Controle de Andamento de Processos

PAE: Plano de Ação Estadual

Sages: Sistema de Atos de Gestão

Acórdãos: Ferramenta de Controle de Andamento de Acórdãos dos órgãos de controle

BI: Ferramenta de Business Intelligence

A maioria dessas ferramentas foi criada na SPU, de acordo com a necessidade de estruturação das informações e dados gerenciais, e se complementam em nível estratégico, tático e operacional. Para 2010, o desafio é disseminar, de maneira uniforme, as ferramentas junto a todas as 27 unidades descentralizadas da Secretaria, bem como no órgão central, de forma a garantir acesso simplificado e padronizado às informações relativas ao cumprimento da PNGPU.

a) O Plano de Ação Nacional - PAN

A SPU realizou o mapeamento de ações alinhadas aos desafios estratégicos definidos na PNGPU, a saber:

- Ampliar escala de regularização fundiária com emissão de títulos
- Atualizar a base legal do patrimônio da União
- Completar e qualificar o quadro de servidores
- Conhecer e avaliar os resultados e impactos da PNGPU
- Controlar a ocupação da orla
- Definir e implantar estratégias de comunicação.
- Fixar alíquotas justas para o uso do patrimônio da União
- Gestão compartilhada
- Identificar e demarcar todas as áreas prioritárias

- Identificar e destinar, para fins de regularização fundiária, os imóveis da união transferidos de entidades extintas
- Implantar o compartilhamento de receitas
- Implementar a gestão estratégica
- Planejar e monitorar as ações de apoio ao PAC
- Desenhar e contratar o Novo Sistema de Gestão de Informações dos imóveis da União

As ações identificadas foram levantadas nos encontros nacionais, nos encontros regionais, por meio de grupos de trabalho, além da consulta a todas as instâncias de gestão participativas institucionalizadas no âmbito da SPU a partir de 2003. Desta forma, foram alinhadas mais de 700 ações em um formato adaptado do modelo 5W2H, em documento denominado de Plano de Ação Nacional (PAN).

Com um enfoque eminentemente estratégico e gerencial, o PAN permite a delimitação da ação, o desafio estratégico ao qual está alinhada a ação, identificação de responsáveis, indicador, meta, prazo para cumprimento, prioridade, alinhamento ao PPA e monitoramento de status da ação, considerando a seguinte estrutura básica:

Prioridade	Ação PPA	O quê	Desafio Estratégico	Quem	Indicador	Meta	Quando	Realizado
------------	----------	-------	---------------------	------	-----------	------	--------	-----------

b) O Plano de Ação Estadual – PAE

O Plano de Ação Estadual (PAE) permite ao gestor local (superintendências estaduais) o planejamento tático local. Contém, tanto as ações alinhadas aos desafios estratégicos (que conseqüentemente fazem parte do PAN), quanto ações táticas no nível local, não necessariamente alinhadas aos desafios estratégicos.

c) Atos de Gestão – SAGES

Por sua vez, a ferramenta de Atos de Gestão (Sages) permite o registro dos atos finalísticos da Secretaria. Com isso, é possível extrair informações de caráter gerencial para uso da alta direção da Secretaria, além dos direcionamentos para padronização de atos e publicações.

d) Ferramenta de acompanhamento de acórdãos, decisões e manifestações dos órgãos de controle

A ferramenta de gestão das recomendações dos órgãos de controle (Acórdãos) atua diretamente no acompanhamento e implementação das determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União e da Controladoria Geral da União.

Foi realizado levantamento de todos acórdãos exarados pelo Tribunal de Contas da União, de 2003 a 2009, com determinações à SPU. No período, foram recebidos 247 (duzentos e quarenta e sete) acórdãos, nos quais foram identificados 17 (dezessete) temas, sendo, “caracterização do imóvel”, “destinação do imóvel” e “receitas patrimoniais”, os 3 (três) mais recorrentes. Desse trabalho, resultou um mapeamento dos assuntos reiteradamente tratados pelo controle externo, servível como ferramenta de gerenciamento estratégico. Para o próximo ano, será realizado levantamento em todos os relatórios de Gestão e de Acompanhamento da Controladoria-Geral da União,

a exemplo do que foi feito com os acórdãos do TCU, buscando-se a descrição exata dos assuntos recorrentes.

e) O Controle de Andamento Processual – CAPRO

Já o Controle de Andamento de Processos (Capro) permite a gestão operacional local para cada unidade da SPU. Através de planilhas integradas o Capro possibilita a organização da informação operacional no nível mais detalhado das tarefas da superintendência e organiza as tarefas do dia a dia de forma a possibilitar a gestão planejada com acompanhamento direto do dirigente local, subsidiando-o de informações gerenciais.

f) O pacote Business Intelligence – BI

O Business Intelligence (BI) permite a extração de relatórios com dados combinados de todas as ferramentas anteriores, gerando informações integradas de cunho estratégico, tático e operacional, relevantes para a tomada de decisão do corpo diretivo da Secretaria em seus diferentes níveis e instâncias decisórias.

2.1 Responsabilidades institucionais – Papel da Unidade na execução das políticas públicas

A Secretaria do Patrimônio da União (SPU) está vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, compondo-se de uma administração central (ou Órgão Central) e 27 Superintendências Estaduais. A despeito do seu enquadramento na categoria de unidades jurisdicionadas que apresentam, de forma individualizada, seus processos de contas anuais, a SPU vem desenvolvendo um grande esforço para consolidar a gestão unificada, ao mesmo tempo com características de órgão nacional, capaz de estabelecer princípios, fixar diretrizes e formular políticas públicas para o país, e também de órgão regionalizado, com autonomia para implementar ações para o enfrentamento de desafios locais e regionais.

É nesse contexto, marcado pela busca da harmonia entre os interesses nacionais, os projetos de comunidades locais, e também pelo amplo reconhecimento de direitos sociais e ambientais, que encontra legitimidade o novo modelo de gestão do patrimônio da União, orientado para a realização de programas estratégicos para o país. Essas orientações primordiais estão ancoradas no texto constitucional de 1988, nas quais tem inspiração, no mesmo nível de magnitude, um amplo conjunto de ações para a administração do imenso parque imobiliário nacional (art. 20).

No Plano Plurianual (PPA) 2008-2011, a SPU promoveu o redesenho das suas principais ações, alinhando-as aos objetivos estratégicos e também ao esforço de modernização da gestão (por processos e resultados). A estratégia de implementação do Programa priorizou parcerias com prefeituras municipais, órgãos da administração pública, principalmente aqueles envolvidos com as questões de desenvolvimento local, reforma agrária, turismo e meio ambiente, e ainda com a sociedade civil organizada, objetivando a gestão compartilhada e a integração de ações de governo em atendimento as necessidades da sociedade.

Assim, o programa está voltado ao apoio dos projetos de inclusão sócio-territorial (regularização fundiária para baixa renda), de garantia de direitos fundamentais de populações tradicionais (reconhecimento de territórios quilombolas, garantia dos

moradores das várzeas e pescadores), de inclusão social (imóveis destinados a produção habitacional e programas sociais), de preservação da biodiversidade e do meio ambiente (destinação para unidades de conservação), de apoio ao desenvolvimento local dos municípios e comunidades (imóveis destinados a atividades produtivas de forma onerosa ou gratuita), de redução dos gastos públicos (imóveis para uso do serviço público federal), dando prioridade às atividades relacionadas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

A partir das importantes alterações introduzidas na legislação patrimonial, por meio da Lei nº 11.481/2007, foi possível à SPU apoiar, direta ou indiretamente, programas habitacionais e de regularização fundiária de interesse social, com foco nas áreas ocupadas por populações tradicionais e de baixa renda.

2.2 Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais

Absolutamente essencial no processo de reorientação estratégica da SPU, iniciado em 2004, foi a definição, de uma nova missão institucional, tendo como base diretrizes e princípios constitucionais. Com efeito, além de identificar quais são os bens da União, a Constituição de 1988 também estabelece que a propriedade – pública ou privada – deverá cumprir uma função social, da mesma forma que reconhece como fundamental o direito à moradia, em sintonia com o objetivo republicano de acabar com a pobreza e a exclusão social.

Inspirada por sua nova missão – *Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos para a Nação* – a SPU empreendeu a construção de um novo modelo de gestão do patrimônio, a partir dos princípios do compartilhamento e da participação.

A SPU prosseguiu com o modelo de gestão participativa e compartilhada preceituado na Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União (PNGPU), através de seus colegiados constituídos, para estabelecer metas, ações e estratégias e definir as diretrizes estratégicas da SPU e as decisões gerenciais de âmbito nacional. É a forma de implementar a decisão coletiva, com o compartilhamento e a co-responsabilização pelas diretrizes de implantação das ações da SPU.

Em 2009, foram realizados dois Encontros Nacionais de Gestão:

- XI Encontro Nacional - Planos Regionais de Ação – Qualificando a Gestão do Patrimônio no Brasil
- XII Encontro Nacional – "Honrar o passado, celebrar o futuro"

Por sua vez, aconteceram doze Encontros Regionais, da seguinte forma:

- Norte: Rio Branco – AC , Manaus – AM
- Nordeste: João Pessoa – PB , Maceió – AL
- Com Sertão: Cuiabá – MT, Corumbá – MS, Goiânia – GO e Belo Horizonte – MG
- Sul/Sudeste: Rio de Janeiro – RJ, Curitiba – PR, Vitória – ES, Porto Alegre – RS

A prática da gestão estratégica na SPU, através dos Encontros Nacionais, Encontros Regionais e outras instâncias decisórias participativas, tem conquistado avanços na consolidação da PNGPU, em articulação com os atores sociais envolvidos nessa política, compartilhando iniciativas com órgãos públicos, entidades e instituições, com a finalidade de reverter práticas superadas em direção a uma gestão participativa, compartilhada, orientada por objetivos e para resultados.



A Rede de comunicação da SPU e o Portal Patrimônio de todos:

A construção do Portal www.patrimoniodetodos.gov.br foi resultado do esforço de constituição de um canal de comunicação que congregasse informações sobre o Patrimônio da União de maneira ampla, desde a apresentação da Secretaria e sua atuação na Federação, até informações mais específicas, como as ações de identificação, demarcação, cadastramento e regularização fundiária pontualmente por Estado-Membro.

Contudo, o grande diferencial do novo portal foi, sem dúvida, a possibilidade de geração e agregação de conteúdo em rede. Ao contrário da grande maioria dos portais de governo, o [patrimoniodetodos.gov.br](http://www.patrimoniodetodos.gov.br) permite, através de um fluxo pré-determinado, que mais de uma unidade alimente o sítio com as informações de maneira rápida e eficiente.

Foi com essa possibilidade que se optou pela formalização da Rede de Comunicação da SPU.

A formalização da Rede de Comunicação da SPU:

A formalização da rede constituiu-se da indicação, por cada superintendente estadual, de um “monitor de comunicação”.

Aos indicados cabem, basicamente, duas atividades:

- interagir com a Assessoria de Comunicação do órgão central no sentido de produzir e fomentar a notícias regionais para divulgação, tanto interna, quanto externa à Secretaria, dando maior visibilidade às ações de cada superintendência estadual, ou de cada departamento do órgão central; e

- alimentar o novo portal, construindo a página de sua superintendência ou, no caso dos departamentos do órgão central, das ações prioritárias de cada setor, além da produção de notícias diretamente no novo portal.

Com as indicações efetuadas, foram realizadas rodadas de capacitação de comunicação e informática. Os treinamentos foram realizados na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), nos quais os monitores foram capacitados em alguns conceitos básicos de comunicação e jornalismo, redação de notícias, conceitos básicos de informática e inserção de conteúdo no portal.

A produção da Rede de Comunicação da SPU:

Foram emitidas 485 comunicações, entre comunicados internos e edições do “Cá-Entre-Nós” - o jornal eletrônico que divulga, interna e externamente, as ações do órgão central e das superintendências. Em números relativos, pode-se afirmar que a rede de comunicação foi responsável por 32% de todas as comunicações enviadas pelo “Cá-Entre-Nós” no ano. Isso significa maior fluxo de informação, servidores com maior acesso ao que acontece nas diferentes unidades da Secretaria, maior troca de experiências, divulgação de melhores práticas e outros benefícios, alguns não mensuráveis, que surgem através das interações entre os nós da rede. Para 2010, essa relação percentual deve aumentar consideravelmente.

2.3 Programas e Ações sob a responsabilidade da unidade

2.3.1 Programa 0794 – Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

Tabela 2.3.1 – Dados gerais do Programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Garantir que o patrimônio da União cumpra sua função sócio-territorial, com princípios de gestão territorial integrada e compartilhada, de respeito à diversidade, de racionalização e eficiência do uso
Objetivos Específicos	Identificar a vocação dos imóveis que compõem o patrimônio imobiliário da União, destinando-os de acordo com princípios de gestão territorial integrada e compartilhada, de respeito à diversidade, de racionalização e eficiência do uso, de garantia da inclusão sócio-territorial e de apoio ao desenvolvimento local sustentável
Gerente do programa	Alexandra Reschke
Gerente executivo	Jorge Arzabe
Responsável pelo programa	Alexandra Reschke

no âmbito da UJ	
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Número de famílias atendidas anualmente em ações de inclusão sócio-territorial (unidade) Taxa de Crescimento da Arrecadação Patrimonial (%).
Público-alvo (beneficiários)	Órgãos e entidades da administração pública e a sociedade em geral, priorizando famílias com renda até cinco salários mínimos e comunidades tradicionais (ribeirinhas, varzenteiras e quilombolas).

Fonte: SIGPlan2009.

2.3.2 Principais ações do Programa

2.3.2.1 Ação 2A37 - Arrecadação e Cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais

Tabela 2.3.2.1.1 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Realizar as atividades e procedimentos afetos ao lançamento e arrecadação de receitas patrimoniais, com vistas a maximizar a arrecadação e o incremento do potencial de arrecadação, bem como realizar as atividades e procedimentos afetos à cobrança de créditos patrimoniais da União, com vistas a promover a redução da inadimplência e a recuperação administrativa de créditos patrimoniais da União inadimplidos, ou o devido encaminhamento para fins de execução fiscal.
Descrição	Análise, definição e execução dos processos de lançamento, arrecadação e cobrança; acompanhamento gerencial dos créditos patrimoniais da União; sistematização, previsão e acompanhamento da arrecadação e cobrança administrativa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais
Coordenador nacional da ação	Marco Aurélio Ferreira Peres
Unidades executoras	SPU/SC E DIREP/SC

Fonte: SIGPlan2009.

Gestão de Receitas Patrimoniais: eficiência e eficácia em 2009

Conforme já exposto no Relatório de Gestão 2008, a Divisão de Receitas Patrimoniais – DIREP, da Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina vem acompanhando os processos de arrecadação desde o exercício de 2007, buscando

contribuir para a ampliação e consolidação da arrecadação, em conjunto com a qualificação da base cadastral dos imóveis da União no estado.

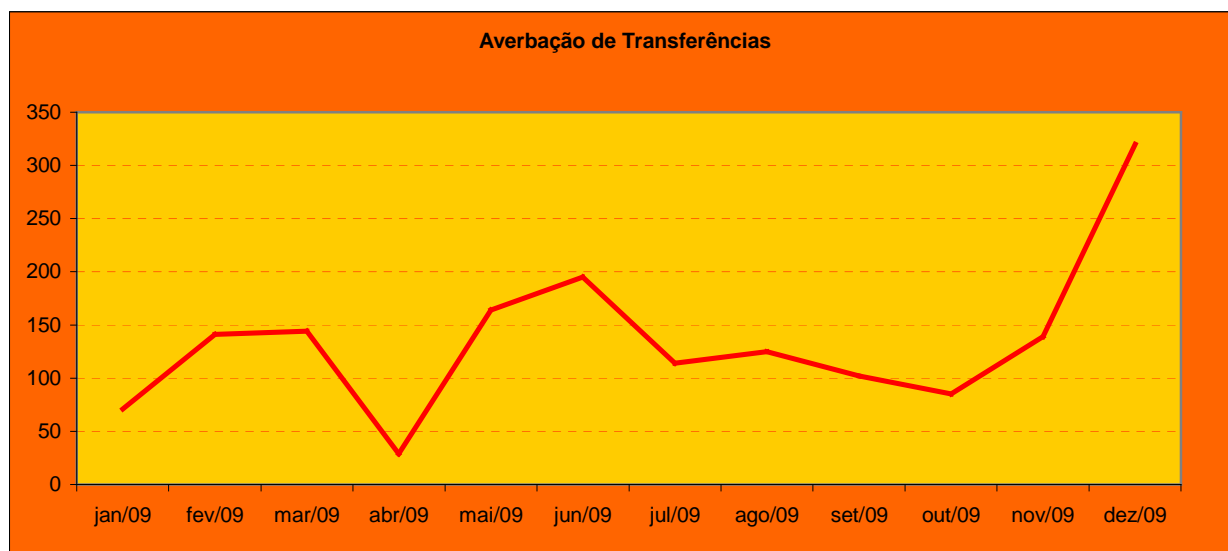
Em fevereiro de 2008, foram notificados 14.587 RIP's, responsáveis por algo em torno de 43 mil débitos em aberto, tendo como resultado nos dois meses seguintes, um aumento no número de débitos quitados e no número de responsáveis que procuraram a Gerência para parcelar suas dívidas ou para comprovar seu pagamento.

Apesar dos problemas inerentes a todo processo de cobrança e do esperado aumento de homens/hora para a execução do serviço, obteve-se como resultado o aumento da arrecadação e a atualização da base cadastral, em virtude do fornecimento, pelos notificados, de documentos que comprovaram a transferência dos imóveis.

Todavia, para que fosse possível a repetição do mesmo tratamento no exercício de 2009, havia necessidade de serem efetuadas todas as transferências de titularidade porventura informadas à Superintendência. No entanto, em virtude do grande número de ações judiciais impetradas contra os aumentos dos foros e taxas de ocupação a partir do exercício de 2007 e do conseqüente deslocamento de quase 50% da força de trabalho até o início do mês de maio para o cumprimento de todas as ações judiciais, foi impossível repetir a metodologia em 2009, visto que não havia corpo técnico em quantidade necessária à execução do serviço em conjunto com essa outra tarefa. Dessa forma, as averbações de transferência foram feitas quase que de forma pontual durante esse período.

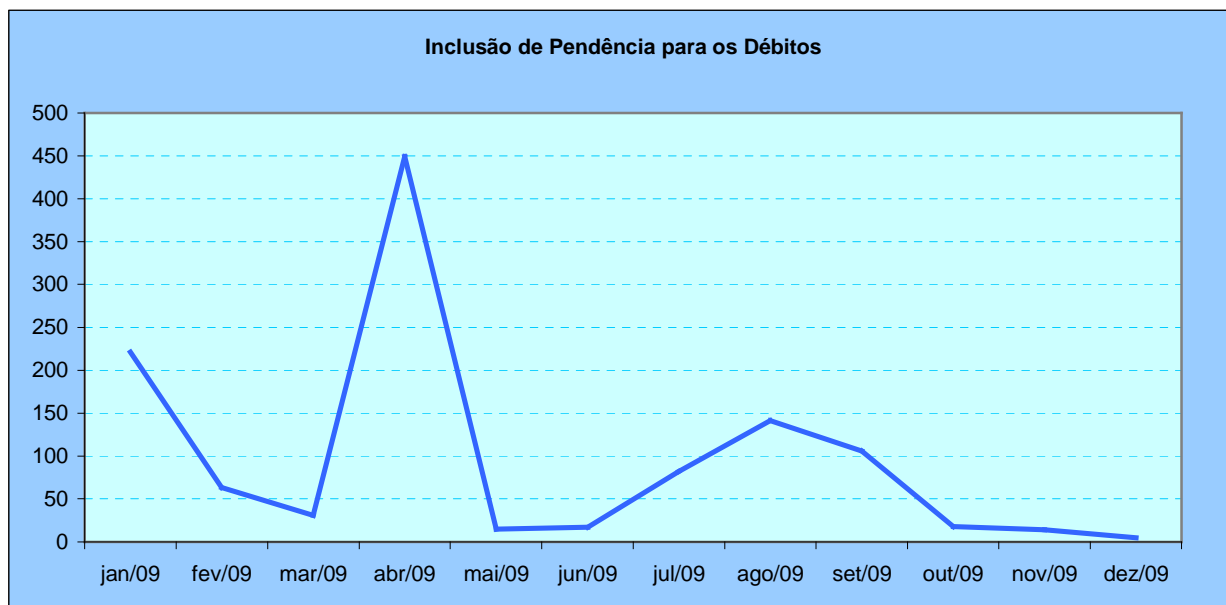
Para se ter uma idéia da dimensão do problema, segundo levantamento efetuado pela DIREP, existiam, em Janeiro de 2009, cerca de 3.000 processos de transferência aguardando providências.

Gráfico 1 – Averbação de Transferências em 2009



Fonte: Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW.

Gráfico 2 – Inclusão de Pendência para os Débitos em 2009



Fonte: Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW.

Analisando o quantitativo de transferências e de inclusões de pendências para débitos realizadas ao longo do exercício (*Gráficos 1 e 2*, acima), lembrando que esta última tarefa guarda estreita relação com o cumprimento da maioria das decisões judiciais, pode-se inferir que a falta de corpo técnico em número adequado é o grande motivo para a não consecução dos serviços no quantitativo e no tempo exigidos.

Assim, a fim de dar continuidade ao processo de redução da inadimplência iniciado em Janeiro de 2008, foi solicitada ao Órgão Central a disponibilização de uma força-tarefa para tratar exclusivamente desses processos.

Atendendo ao pedido da SPU/SC, o Órgão Central disponibilizou duas forças-tarefa, de início de Abril a fins de Maio e de fins de Setembro a início de Novembro, no total de cinco servidores que se revezaram no primeiro período e três servidores que se revezaram no segundo período.

Como resultado imediato, no período em que estiveram presentes as duas forças-tarefa, houve um conseqüente aumento no número de averbações de transferência no sistema, como já visto no Gráfico 1 acima e, com mais detalhe, na *Tabela 2.3.2.1.2* abaixo.

Tabela 2.3.2.1.2 – Principais Ações de Receitas em 2009

Principais Ações	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Alocações de Crédito	19	21	28	31	25	43	83	46	42	25	34	49	446
Inclusão de Processo DAU	0	4	6	0	0	2	2	4	1	9	3	10	41
Parcelamentos Deferidos	5	13	11	10	8	27	12	3	0	0	0	0	89
Carências e Isenções	222	64	32	449	16	17	88	142	107	19	14	5	1.175
Regularização de Transferência	44	21	77	538	444	133	162	97	186	242	137	104	2.185
Notificações e Cobranças Administrativas	147	254	217	304	479	621	325	324	305	349	522	785	4.632
Ações Oriundas de Processos Judiciais	166	279	347	62	349	458	282	335	238	190	491	417	3.614

Fonte: Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW.

Observando os dados da tabela, nota-se que a maioria das operações realizadas no SIAPA foram relacionadas ao cumprimento de ações judiciais. Somente com a paulatina redução do passivo dessas ações ao longo do ano foi possível realocar parte da mão-de-obra disponível para o lançamento das transferências, permitindo, com o auxílio das forças-tarefa, um aumento da média mensal dessas operações.

Do total de averbações de transferência realizado, 1.045 foram efetivadas pela equipe e 1.140 foram de responsabilidade das duas forças-tarefa.

Como resultado, houve uma redução no passivo de transferências a serem lançadas, encerrando o ano de 2009 com, aproximadamente, 1.700 processos de averbação de transferência aguardando providências.

Conforme exposto acima e nos dados a seguir, ver-se-á que este foi o norteador de todas as outras ações ao longo do exercício.

Para 2010, há previsão de nova notificação para todos os devedores e o envio dos débitos inadimplidos para a inscrição em Dívida Ativa.

Lançamento e Arrecadação

Lançamentos

Em 2009, a SPU realizou o lançamento dos créditos referentes às receitas patrimoniais de taxa de ocupação e foro dos imóveis de Santa Catarina, na Grande Emissão, no valor de, aproximadamente, R\$ 43,392 milhões, referentes a 28.593 DARF's.

Como pode ser observado na *Tabela 2.3.2.1.3*, o valor emitido na Grande Emissão de 2009 é, aproximadamente, 9,75% maior do que o valor em 2008, percentual que guarda correlação com o percentual de aumento oriundo da atualização dos valores de PGV.

Tabela 2.3.2.1.3 – Comparativo entre Grande Emissão de 2006 e 2009

2006		2007		2008		2009	
Qtde. de DARF's Postados	Valor Emitido (R\$)	Qtde. de DARF's Postados	Valor Emitido (R\$)	Qtde. de DARF's Postados	Valor Emitido (R\$)	Qtde. de DARF's Postados	Valor Emitido (R\$)
25.082	11.480.456,70	26.958	35.961.181,69	27.283	39.537.697,22	28.593	43.392.370,53

Fonte: Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW.

Os valores só não são maiores em virtude da suspensão dos lançamentos para a maioria do litoral da ilha de Santa Catarina, depois do advento da Emenda Constitucional nº 46/2005.

Suspensão dos lançamentos de crédito em receitas patrimoniais

No exercício de 2009, novamente foram adiados os lançamentos das taxas anuais de 2.750 imóveis (dois mil, setecentos e cinquenta) da ilha de Santa Catarina, em função do Art. 6º da Portaria Nº 61, de 23 de abril de 2009, localizados nos trechos ainda sem Linha de Preamar Média de 1831 (LPM/1831) demarcada e homologada.

Cabe ressaltar que a cobrança das taxas do exercício 2005 foi suspensa por força da Portaria 309/2005 e o lançamento das taxas encontra-se inibido desde o exercício de 2006.

Essa situação preocupa o corpo técnico da SPU/SC não só pela redução da arrecadação (pode-se ter uma idéia do montante a partir da comparação dos valores emitidos em 2005 e 2006 e fazendo-se uma projeção para o exercício 2009), mas, também, em virtude da possibilidade do lançamento ser efetuado de uma só vez e ocorrer um grande número de ações judiciais contra a União, a exemplo do que já vem acontecendo em razão da atualização dos valores da PGV a partir de 2006.

Arrecadação

Em 2009, a arrecadação foi de, aproximadamente, R\$ 32,210 milhões, o que corresponde a um incremento de 11,37% em relação ao valor arrecadado no exercício de 2008.

Tabela 2.3.2.1.4 – Comparativo entre Arrecadação 2006, 2007, 2008 e 2009

Arrecadação (R\$)			
2006	2007	2008	2009
16.059.625,08	23.565.530,67	28.921.839,02	32.210.242,42

Fonte: Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW.

A *Tabela 2.3.2.1.4* mostra o crescimento da arrecadação desde o ano de 2006. Apesar da crise mundial, da redução do valor dos imóveis nos municípios atingidos pelas enchentes e do grande número de ações judiciais contra a cobrança dos valores emitidos, a arrecadação ainda superou a do exercício anterior em, aproximadamente, R\$ 3,29 milhões no período.

Tabela 2.3.2.1.5 – Incremento da Arrecadação em reais - 2006 a 2008

	Incremento da Arrecadação (R\$) - 2007 a 2009						
	2007	Incremento 2008/2007		2008	Incremento 2009/2008		2009
		R\$	%		R\$	%	
Emissão (R\$)	35.961.181,69	3.576.515,53	9,95	39.537.697,22	3.854.673,31	9,75	43.392.370,53
Arrecadação (R\$)	23.565.530,67	5.356.308,35	22,73	28.921.839,02	3.288.403,40	11,37	32.210.242,42

Fonte: Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW.

Conforme mostra a *Tabela 2.3.2.1.5*, embora a emissão tenha sido somente 9,75% a mais que o valor nominal de 2008, o crescimento da arrecadação foi de 11,37% em relação a esse exercício. Esse resultado pode parecer pequeno se comparado ao incremento 2008/2007. Entretanto, se comparado o percentual Arrecadação / Emissão de 2008 (73,15%) contra o resultado de 2009 (74,23%), conclui-se que, apesar das dificuldades já relatadas, o esforço da equipe para a cobrança dos débitos em aberto foi ainda maior.

Créditos não alocados

Conforme pode ser observado na *Tabela 2.3.2.1.6*, em 2009 foram efetuadas 446 alocações de créditos no SIAPA. O número foi muito menor que o total de 745 alocações realizadas no exercício 2008, fato que se explica, conforme já exposto anteriormente, em virtude das duas notificações realizadas ao longo daquele ano, em virtude do grande número de interessados que apresentou seus comprovantes de quitação. Apesar disso, a média do exercício 2009 ainda foi maior que a média do último trimestre de 2007, mostrada aqui a título de comparação, por ter sido a partir de Outubro daquele ano que a averbação de transferências passou a ser atribuição da Divisão de Receitas.

Tabela 2.3.2.1.6 – Quantitativo de Alocações – Comparativo 4º Trimestre 2007 X 2008 X 2009

Alocação de Créditos	2007	2008	2009													
	Média 4º Trim.	Média	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Média
Quantidade	34,33	62,08	19	21	28	31	25	43	83	46	42	25	34	49	446	37,17

Fonte: Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW.

Cabe lembrar ainda que a redução pode ser explicada, também, em função da alteração dos procedimentos de cobrança de laudêmio e emissão das CAT's, que hoje é realizada no *site* pelos contribuintes, sendo a alocação realizada de forma automática no momento da averbação da transferência no SIAPA, o que contribuiu para a redução dos problemas de alocação dos créditos de Laudêmio.

Vale registrar que tal problema já estaria resolvido se houvesse sido implantado o código de barras nos DARF's emitidos pelo Patrimônio da União, o que praticamente eliminaria a possibilidade de falha na alocação dos créditos, liberando a equipe para a execução de outras tarefas.

Isenção

O Art. 1º, do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, em conformidade com a nova redação dada pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, e regulamentado no Decreto nº 6.190, de 20 de agosto de 2007, alterou os critérios para a concessão do benefício da isenção por carência do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios.

De 2004 a 2007, foram lançadas no SIAPA, em média, 389,75 inclusões de carências ao ano, número correspondente a uma média 32,5 carências lançadas por mês.

Tabela 2.3.2.1.7 – Operações de Isenção e Carência em 2009

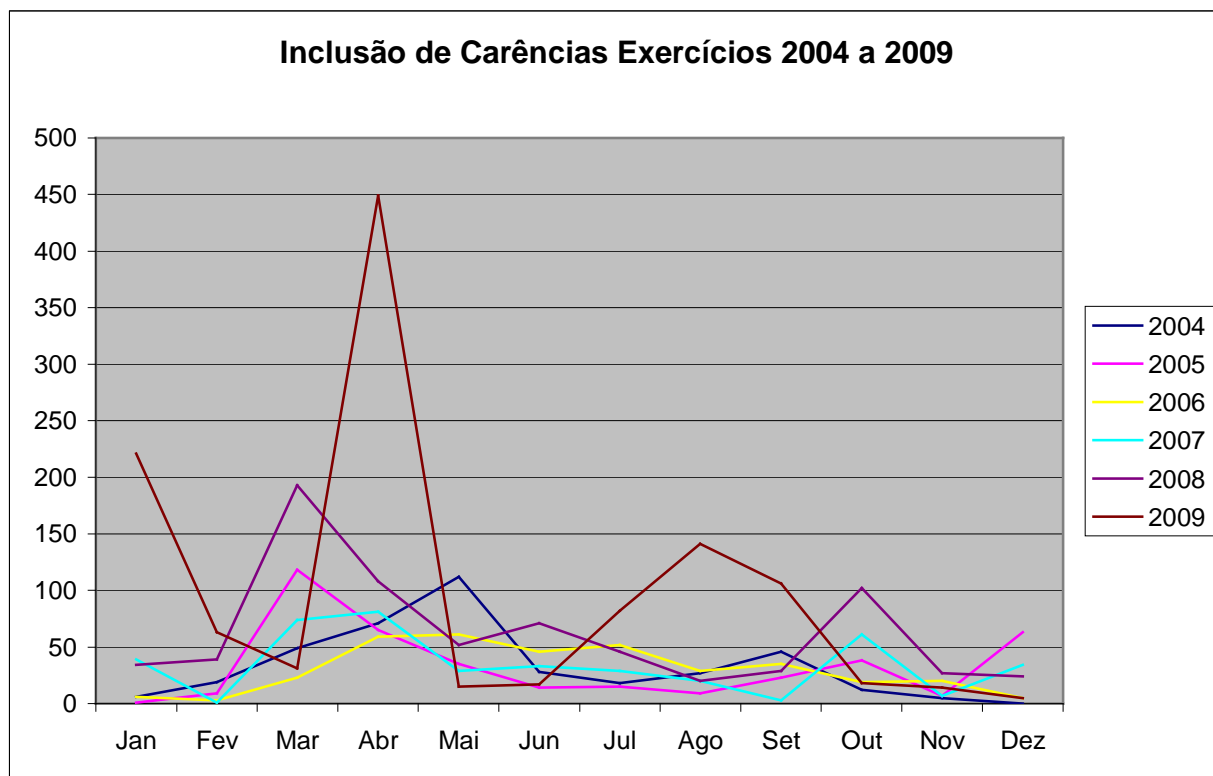
Isenções e Carências	2008		2009													
	Total	Média	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Média
Quantidade	548	45,67	221	63	31	449	15	17	82	141	106	18	14	5	1.162	96,83

Fonte: Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW.

Em 2008, o total de inclusões cresceu para 548 carências, com média de 45,67 lançamentos mensais, aumentando, no exercício 2009, para 1.162 carências lançadas no SIAPA, confirmando a tendência de aumento verificada no início do exercício e relatada no último relatório de gestão, conforme mostram os dados da Tabela 2.3.2.1.7 acima.

É importante ressaltar que essa tarefa guarda correlação de sazonalidade com a maioria dos outros serviços executados, onerando ainda mais a equipe e diminuindo a capacidade de resolução de problemas nos períodos de pico, conforme se pode observar no Gráfico 3 abaixo.

Gráfico 3 – Inclusão de Carências nos Exercícios de 2004 a 2009



Fonte: Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW.

Cobrança

Notificações

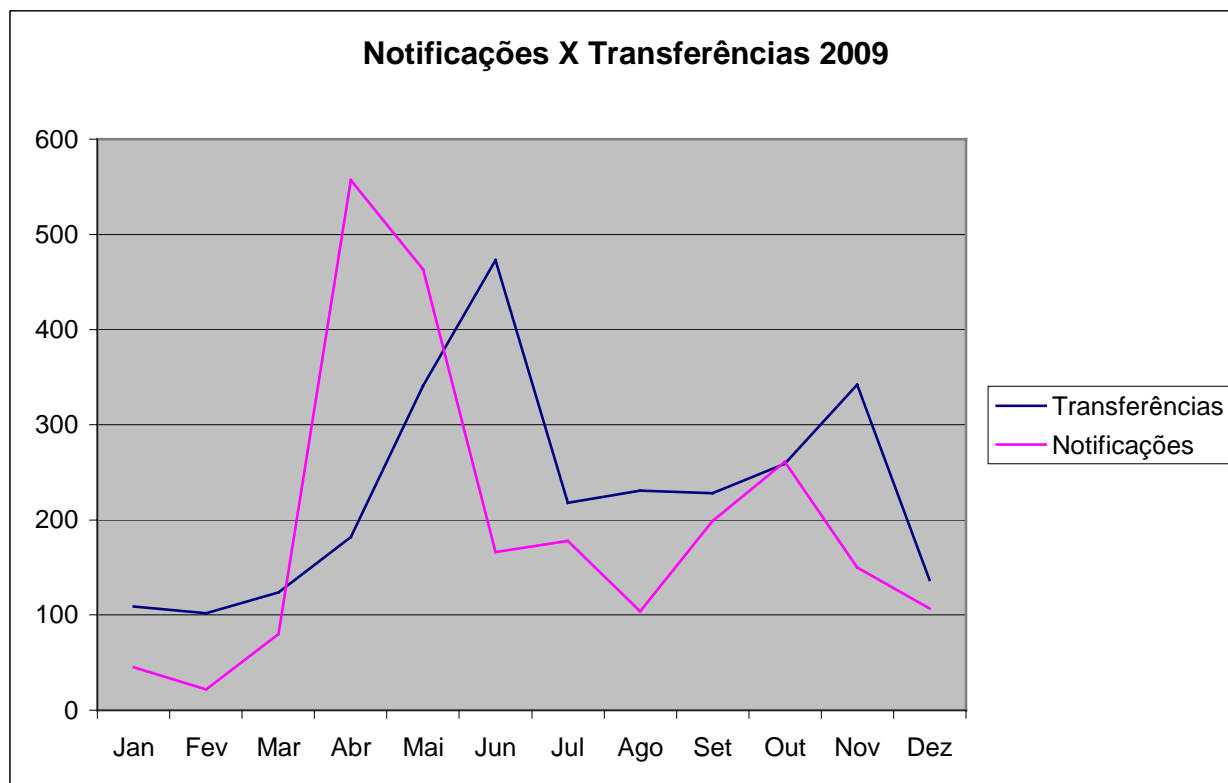
Conforme já exposto, em fins de 2007 foi traçado um plano de ação, pautado na recuperação dos créditos inadimplidos, mediante a notificação de todos os débitos em aberto. A expectativa da equipe de receitas era mostrar aos ocupantes e foreiros a mudança de postura da Superintendência Estadual no acompanhamento dos débitos de sua responsabilidade e a firme intenção de cobrá-los, mediante a inscrição em Dívida Ativa dos responsáveis que não atendessem ao chamado para quitar os débitos ou para comprovar o seu pagamento.

Apesar das queixas do público atingido e do aumento significativo de serviço, logrou-se, como resultado imediato, um aumento do número de alocações e um sensível crescimento da arrecadação nos dois meses seguintes, pela quitação ou pelo parcelamento dos débitos.

Porém, não foi possível repetir a mesma metodologia, em virtude da possibilidade de notificar novamente alguém que já tivesse comprovado a transferência do imóvel junto ao Patrimônio da União, em consequência do enorme passivo de averbações de transferências já citado anteriormente.

Diante da impossibilidade de solucionar o problema de imediato, devido à necessidade de cumprir o grande número de ações judiciais, foi solicitada a vinda de duas forças-tarefa, conforme já citado anteriormente, que auxiliaram a equipe no lançamento das averbações de transferência no SIAPA.

Gráfico 4 – Notificações X Transferências no Exercício 2009



Fonte: Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW.

Conforme mostrado anteriormente na *Tabela 2.3.2.1.2*, foram realizadas 4.632 operações de notificação e cobrança administrativa, sendo que, desse total, foram enviadas 2.746 notificações manuais, aproximadamente 229 notificações por mês.

Esse procedimento, conforme se pode observar no Gráfico 4 acima, teve estreita correlação com o número de averbações de transferência.

Cabe esclarecer que quando se inicia um processo de transferência, o sistema só permite a geração da Certidão Autorizativa de Transferência se os débitos relativos ao RIP do imóvel estiverem quitados, o que praticamente elimina a necessidade de notificações para as transferências informadas no prazo legal.

Porém, como ainda é grande o número de transferências antigas que somente agora estão sendo informadas ao Patrimônio da União, quase toda a averbação de transferência gera uma revisão do responsável para débitos porventura em aberto, criando a necessidade de notificar o novo responsável.

Espera-se que conforme o cadastro seja atualizado, pela contínua cobrança dos eventuais débitos em aberto, a quantidade de notificações diminua consideravelmente.

Prescrição/Dívida Ativa da União

Em virtude da impossibilidade de fazer nova notificação, como citado anteriormente, foi impossível a inscrição em massa dos débitos inadimplidos em Dívida Ativa da União e, no exercício de 2009, foram incluídos somente 41 processos em DAU.

Entretanto, devido ao trabalho iniciado no exercício anterior, muitos dos responsáveis pelos débitos inscritos em DAU apresentaram na PFN documentos que comprovavam não ser deles a responsabilidade pelo débito ou os recibos de quitação do todo ou de

parte da dívida inscrita, fato que exigiu grande parte da atenção das ações de manutenção dos processos em Dívida Ativa.

Esta situação levou a um aumento significativo do número de processos em DAU alterados ou excluídos, conforme mostra a *Tabela 2.3.2.1.8*.

Tabela 2.3.2.1.8 – Operações de manutenção de processos em DAU

Exercício	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Inclusão de Processo DAU		4	6			2	2	4	1	9	3	10	41
Alteração de Processo DAU	52	49	64	27	20	55	76	73	82	17	28	12	555
Reinclusão de Débito em Processo DAU				3		9		4			1		17
Exclusão de Débito em Processo DAU	85	78	146	80	42	140	202	221	444	35	84	46	1603
Cancelamento de Processo DAU	1.874	11	20	7	53	9	15	39	118	22	16	16	2.200
Total de Operações 2009	2.011	142	236	117	115	215	295	341	645	83	132	84	4.416

Fonte: Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW.

Espera-se que a constante atuação na cobrança dos débitos, mediante o envio para a DAU, além de eliminar o risco de prescrição de débitos, venha a contribuir para limpar o cadastro, seja pela comprovação do pagamento, seja pela quitação ou pela simples certeza dos responsáveis, da cobrança dos débitos pela União.

Parcelamento de débitos patrimoniais

O volume de deferimentos de novos parcelamentos diminuiu consideravelmente no exercício 2009. Atribui-se o resultado a descontinuidade do processo de notificação já relatado anteriormente e, principalmente, à determinação do Órgão Central para a cessação do recebimento de novos parcelamentos.

Conforme se observa na *Tabela 2.3.2.9*, em 2009 foram deferidos 89 parcelamentos de débitos, contra 260 do exercício anterior, cessando os lançamentos a partir do mês de Setembro.

Tabela 2.3.2.1.9 – Quantitativo de Parcelamentos 2008 X Exercício 2009

Parcelamento de Débitos	2008		2009													
	Total	Média	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Média
Quantidade	260	21,67	5	13	11	10	8	27	12	3	0	0	0	0	89	7,42

Fonte: Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW.

Outras Informações Relevantes

Do exposto até aqui, fica evidente que a Divisão de Receitas Patrimoniais – DIREP – vem recebendo um constante aumento de tarefas, regimentais ou não, sem, no entanto, ter um quadro técnico adequado, a despeito de todo o esforço de seu pessoal para cumprir as tarefas determinadas.

A *Tabela 2.3.2.10* a seguir mostra a composição do corpo técnico da DIREP no fim do exercício de 2009.

Tabela 2.3.2.1.10 – Composição do Corpo Técnico da DIREP em 2009

Corpo Técnico	Total
Técnicos de Nível Superior	06
Técnicos de Nível Médio	02
Terceirizados	02
Estagiários	02
Total	12

Fonte: Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW.

Para se ter idéia das dificuldades, em Janeiro de 2009, a Divisão recebeu uma servidora cedida do SERPRO, que ficou responsável, em conjunto com outros três servidores, pelo atendimento a todas as determinações judiciais remetidas à área para cumprimento. Porém, quantitativamente falando, não houve alteração do quadro, pois, embora tendo recebido a servidora em Janeiro, a DIREP perdeu outra servidora nos meses de Abril e Maio, por determinação médica e a partir do início de Outubro, devido ao início da Licença Maternidade, cujo retorno só é previsto para o mês de Junho de 2010.

Em termos de resolução de tarefas, a situação só melhorou com a chegada de um funcionário anistiado da Eletrosul, que foi incorporado à equipe em fins de Outubro e recebeu a atribuição exclusiva de tratar das averbações de transferência.

Além disso, somente a partir de Maio, com a equalização das questões envolvendo ações judiciais, foi possível redirecionar o trabalho de parte da equipe, e, com o auxílio dos servidores das duas forças-tarefa para o lançamento das transferências no SIAPA, preparar o terreno para a continuidade dos esforços de cobrança em 2010.

Apesar disso, embora tenha diminuído o número de novas ações contra a revisão dos valores, o problema continua a preocupar, mesmo porque continuam surgindo ações contra a cobrança de Laudêmio para as transferências de imóveis inscritos sob o regime de ocupação, existindo a necessidade de manter um servidor permanentemente cuidando do cumprimento e manutenção dos RIP's *sub judice*.

Para se ter uma idéia da dimensão do problema, até dezembro de 2007, a SPU/SC tinha em torno de 650 RIP's sob efeito de sentenças judiciais. Esse número saltou para algo em torno de 1.300 RIP's ao fim de 2008 e alcançou um total de, aproximadamente, 2.200 RIP's, ao término do exercício 2009.

Cabe lembrar, ainda, que, grande parte desses RIP's já sofreu duas ou mais alterações na anotação inicial, face o cumprimento de liminar, sentença e, em alguns casos, revisão da sentença em segunda instância, e que todo o controle do cumprimento dessas ações judiciais, inclusive de valores, é realizado numa planilha eletrônica, na falta de atribuição específica para este fim no SIAPA.

Por último, como fato positivo, na última semana de Dezembro foi finalmente disponibilizada no SIAPA a habilitação para a geração das CAT's sem cobrança de Laudêmio em virtude de determinação judicial. Tal fato, além de agilizar um serviço que vinha sendo feito de forma manual, possibilitou o registro dessas operações no sistema, dando mais segurança aos servidores no cumprimento das determinações do Juízo e um controle seguro para o desfazimento dessas operações, caso a União venha a reverter tais decisões.

2.3.2.2 Ação 8688 - Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União

Tabela 2.3.2.2 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Identificar, incorporar, cadastrar, avaliar e regularizar os imóveis da União.
Descrição	Obtenção de base cartográfica para a demarcação e cadastramento, assim como, incorporação de imóveis, procedendo à vistoria, análise documental e avaliação para regularização dominial.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Ações Descentralizadas
Coordenador nacional da ação	Eliane Hirai
Unidades executoras	SPU/SC E DIIFI/SC

Fonte: SIGPlan2009.

Identificação e Demarcação de Imóveis

A Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina por intermédio das Comissões de Demarcação constituídas por servidores da Divisão de Identificação e Fiscalização – DIIFI, deu continuidade aos procedimentos de demarcação da LPM/1831 em Santa Catarina, nos seguintes locais: Ilha de Santa Catarina, trecho Rio Itajaí Açu entre Itajaí e Blumenau e trecho Balneário Arroio do Silva-Passo de Torres (Margem esquerda do Rio Mampituba). Em 2009 foram realizados 15 km de demarcação da LPM/1831, englobando as revisões.

A DIIFI está aguardando a revisão das Portarias das Comissões, pela Administração Central/SPU, para que se dê continuidade na realização das revisões da LPM/1831 nos seguintes locais:

- Município de Itapema
- Município de Imbituba
- Trecho de 3 km, do Rio Cachoeira, no centro de Joinville.

Para realizar a demarcação de trechos ainda com inconsistências de elementos técnicos, como nos casos envolvendo ilhas, lagoas e rios, esta SPU/SC solicitou ao Órgão Central providências para a contratação de vãos e elaboração de cartas topográficas, iniciando pelas 110 ilhas catarinenses.

Também foi pedido ao Órgão Central, via Coordenação-Geral de Identificação e Fiscalização – CGIFI, a contratação para a plotagem da LPM nas cartas topográficas e elaboração de memorial descritivo, nos seguintes trechos:

- Balneário Arroio do Silva – Passo de Torres, no trecho revisado de 20Km;
- Rio Itajaí Açu entre os municípios de Blumenau e Gaspar, face a obtenção das cartas topográficas junto ao município de Blumenau.

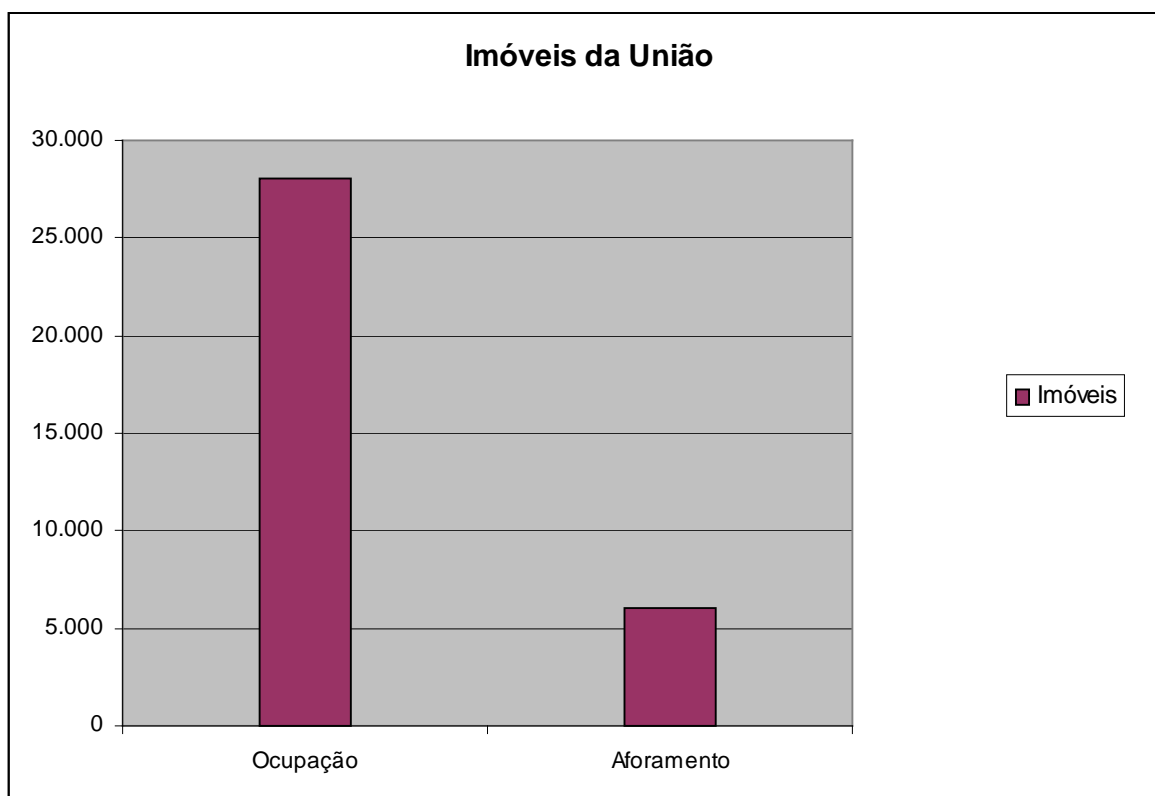
Como as providências não se efetivaram, esses serviços deverão ser reprogramados para 2010.

Cadastramento de imóveis

A SPU/SC dispõe atualmente de um cadastro de cerca de 34.000 imóveis, o que representa aproximadamente 22% da totalidade dos 150.000 imóveis que se estima que sejam passíveis de cadastramento.

Os imóveis da União com inscrição de ocupação ou aforamento estão assim distribuídos conforme o *Gráfico 5*, a seguir.

Gráfico 5 – Notificações X Transferências no Exercício 2009



Fonte: Sistema de Suporte à Decisão – SSD/DW.

- Ocupação: 28.048
- Aforamento: 6.015
- TOTAL: 34.063

Os cadastramentos realizados no exercício de 2009 se limitaram aqueles em que houve a solicitação dos interessados, aos que visavam ao atendimento de requisições de outros órgãos (Ex.: Ministério Público Federal, Advocacia Geral da União, etc.) e aos identificados por meio de denúncias recebidas.

Tais limitações ocorreram em razão da necessidade do atendimento de diversas outras demandas consideradas prioritárias que, no exercício de 2009, estavam afetadas a Divisão de Identificação e Fiscalização – DIIFI, que é responsável pelo cadastramento.

A isso se associou, também, o fato de que a força de trabalho (Recursos Humanos) daquela Divisão é considerada insuficiente para o atendimento de todas as suas demandas.

Em razão do alto número de imóveis a cadastrar, cerca de 120.000, esta Superintendência já solicitou ao Órgão central da SPU a sua inclusão no Programa de Certificação Cadastral, visto que, com o quantitativo de servidores atualmente

existente, é praticamente impossível o cumprimento da tarefa de cadastramento e recadastramento sem a contratação de empresa especializada para ajudar nessa empreitada.

Também cabe destaque o fato de que esta SPU/SC tem recebido uma significativa quantidade de decisões judiciais no sentido de que, para a realização do cadastramento, é necessária a notificação pessoal (comunicação individual) aos interessados, considerados como ocupantes conhecidos, o que contraria a legislação patrimonial em vigor (Decreto-Lei 9.760/46 que foi alterado no seu art. 11 pelo art. 5º da Lei 11.481/07). Em razão disso, esta Superintendência encaminhou consulta ao Núcleo de Assessoramento Jurídico – NAJ da Advocacia Geral da União, para que este se pronunciasse quanto aos procedimentos demarcatórios que deverão ser adotados nas áreas da União.

Em função da manifestação do NAJ não ter sido conclusiva, o assunto foi encaminhado ao Órgão Central para que a Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento - CONJUR/MP se manifestasse sobre a questão. Até a data da elaboração do presente relatório, esta SPU/SC não teve conhecimento do posicionamento da CONJUR/MP.

Qualificação da base de dados cadastrais

A DIIFI está promovendo o saneamento cadastral de todos os RIP's, à medida em que surge a necessidade de interferência da Divisão quando da análise dos processos administrativos dos imóveis, atendendo ao art. 55 do anexo da Portaria nº 345 de 05/12/2007 - Manual de Procedimentos.

Nesse saneamento, novos dados foram incorporados ao SIAPA, melhorando a consistência das características de cada imóvel.

Redução de imóveis com inconsistências cadastrais

No final de 2007, o Órgão Central emitiu um relatório onde foi identificada a existência de 420 RIP's com inconsistência cadastral, em função da ausência do CPF/CNPJ dos responsáveis.

Visando a redução de tais inconsistências, no exercício de 2009 a SPU/SC emvidou grandes esforços na busca do saneamento do maior número de inconsistências possível.

Para superar a meta institucional estabelecida, a Superintendência trabalhou em diversas frentes para recuperar as informações de CPF/CNPJ de ocupantes de imóveis da União. Inicialmente, foi realizada consulta na base de dados da Receita Federal, e enviado aos municípios relação com o nome dos responsáveis para confrontar com informações da base de dados da municipalidade, buscando identificar o respectivo CPF ou CNPJ, bem como realizou vistorias in loco para a busca dessas e de outras informações.

Exauridas as alternativas acima, a SPU/SC, depois de identificado o endereço, tem expedido correspondência aos cartórios solicitando as informações de identificação.

Certamente, a solução definitiva para o problema será a certificação cadastral, que propiciará o recadastramento dos imóveis cadastrados.

2.3.2.3 Ação 8676 - Desenvolvimento do Projeto Orla

Tabela 2.3.2.3 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Ordenar os espaços nas orlas marítimas e fluviais com fundamento na garantia da participação social, na definição de diretrizes para a utilização sustentável dessas áreas, nos princípios da inclusão sócio-territorial e da requalificação urbanística e ambiental.
Descrição	Apoio a Estados e Municípios no planejamento de ações para ordenamento e utilização sustentável dos espaços de orla por meio da promoção de ampla articulação entre os três níveis de governo e a sociedade civil, concretizada na elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla e no compartilhamento da gestão dos espaços sob domínio da União.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Coordenação-Geral de Projetos Especiais
Coordenador Nacional da ação	Auto da Cruz Oliveira
Unidades executoras	SPU/SC, SEP/SC E OEMA*.

* Órgãos Estaduais de Meio Ambiente

Fonte: SIGPlan2009.

O Projeto Orla introduz uma ação sistemática de planejamento da ação local visando repassar atribuições da gestão deste espaço, atualmente alocadas no governo federal, para a esfera do município, incorporando normas ambientais na política de regulamentação do uso dos terrenos de marinha e acrescidos de marinha, buscando aumentar a dinâmica de mobilização social neste processo, a definição de diretrizes para a utilização sustentável dessas áreas, respeitando o princípio de inclusão sócio-territorial e requalificação urbanística e ambiental e o livre acesso à praia. Compatibilizando desta forma as políticas ambientais, patrimonial e urbana no trato dos espaços litorâneos, especialmente em áreas sob domínio da União, por meio de uma ampla articulação entre os três níveis de governo (Federal, Estadual e Municipal) e a sociedade civil organizada.

Tendo presente o objetivo do Projeto Orla exposto no parágrafo acima, as ações do Patrimônio da União em Santa Catarina no desenvolvimento e implementação do “Projeto Orla” em 2009, foram focadas na implementação e funcionamento do Comitê Gestor do Estado, nas visitas aos municípios que assinaram o Termo de Adesão, mas não conseguiram dar continuidade ou formatar o PGI – Plano de Gestão Integrado, ou que não obtiveram a aprovação do PGI pelas Comissões Técnicas Estadual e Nacional. Outro importante passo foi o fato de atingirmos os municípios que ainda não conheciam o Projeto Orla ou que ainda não possuem o Termo de Adesão assinado e que solicitaram a presença da União para esclarecimentos, apresentando em 100% dos casos visitados o interesse de assinatura do Termo, bem como do início imediato dos passos seguintes à assinatura que são: contratação de monitoria, seminários de mobilização da sociedade e dos demais membros da gestão pública municipal, oficinas

técnicas de trabalho, audiências públicas, formatação do PGI municipal e do Comitê Técnico Municipal, envio das documentações ao Comitê Técnico Estadual, definição de prioridades para ações propostas no PGI, alocação de recursos, previsão orçamentária, divulgação à sociedade do PGI municipal, funcionamento do Comitê Municipal.

O Projeto Orla foi iniciado em Santa Catarina em 2001, com um projeto piloto, onde 5 municípios do Litoral Centro Norte do Estado (Itapema, Porto Belo, Bombinhas, Balneário Camboriú, Itajaí) realizaram as oficinas e desenharam o esboço do primeiro PGI Plano de Gestão Integrada, com a formatação de uma unidade por município.

Com a metodologia do Projeto Orla revista para o ano de 2007, o município de Itapema, serviu como piloto em Santa Catarina para a revisão e o estudo de todas as unidades e de toda a orla municipal, e em conjunto a realização de uma das ações prioritárias para a gestão pública municipal e para a comunidade, que teve fundamental participação no processo decisório da ação, que foi o Parque Linear Calçadão, que em 2009 entra em sua III etapa de implementação, tendo recebido o Prêmio Nacional de Arquitetura e Urbanismo da Universidade do Rio de Janeiro, pela sua reurbanização que levou em conta a presença na temporada de mais de 300 mil turistas, bem como a necessidade da recuperação de vegetação de restinga, a necessidade dos equipamentos urbanos (bancos, salva-vidas, telefones, *internet*, *firewall*, *paver*, piso grama, etc). O qual teve sua cessão de uso aprovada pelo Patrimônio da União em 2008 para que tal ação pudesse ser realizada.

O SEPRES – Serviço de Projetos Especiais, que representa o Patrimônio da União na coordenação do Projeto Orla no Estado, realizou, em conjunto com a SPG – Secretaria de Planejamento e Gestão do Governo do Estado, as 3ª e 4ª reuniões ordinárias do Comitê Técnico Estadual do Projeto Orla, onde foram definidas pautas de trabalho voltadas para as atividades nos municípios, e a chamada, via ofício, de alguns membros definidos em decreto estadual que tem suma importância para participar do Comitê.

A Coordenação Estadual do Projeto Orla foi instituída pelo Decreto Estadual nº 3.077/2005 e alterada pelo Decreto Estadual nº 4.015/2006, e é **Coordenada pela SPG/SC - Secretaria de Planejamento do Estado de Santa Catarina e pela SPU/SC - Secretária do Patrimônio da União em Santa Catarina**, que é composta por representantes do **Governo Federal**: IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, CEPESUL - Centro de Pesquisa e Gestão de Recursos Pesqueiros do Litoral Sudeste e Sul; IPHAN - Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; Ministério Público em Santa Catarina; Capitania dos Portos; Advocacia Geral da União; **Governo do Estado**: EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina; FATMA - Fundação do Meio Ambiente; CPPA/SC - Companhia de Polícia de Proteção Ambiental; Corpo de Bombeiros Militar/SC; Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte; Secretaria de Estado da Infra-Estrutura; Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia; **Universidades**: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina; UNIVALLE - Universidade do Vale do Itajaí; UNIVILLE - Universidade da Região de Joinville; UNISUL - Universidade do Sul de Santa Catarina; UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina; UNESC - Universidade do Extremo Sul de Santa Catarina.

O SEPRES articulou reuniões municipais, realizadas com a presença dos gestores públicos e seus respectivos secretariados dos municípios de Bombinhas, Porto Belo, Itapema, Itapua, Itajaí, Tijucas, Imbituba, Laguna, Balneário Barra do Sul, Florianópolis, nessas reuniões foram apresentadas pela SPU/SC, a metodologia do Projeto Orla e do arranjo institucional estabelecido nas respectivas esferas e suas responsabilidades. Em

alguns municípios como Itapema, Bombinhas e Porto Belo foram realizadas mais de uma reunião devido ao avançado processo da formação dos PGI's e aos passos da metodologia do Projeto Orla.

Os municípios que solicitaram à União tiveram exposições sobre a metodologia e o arranjo institucional para que as novas gestões estivessem integradas do significado do Projeto Orla, tendo clareza para os próximos passos a serem seguidos, estabelecidos nos 5 cadernos produzidos pela Coordenação Nacional do Projeto Orla, para a realizar da chamada pública da sociedade civil organizada, para os seminários, as oficinas e a formatação do Plano de Gestão Integrada da Orla e o Comitê Técnico de cada Município.

A SPU/SC realizou ainda o acompanhamento das reuniões do **Território da Pesca**, da **Conferência Estadual dos Pescadores** e da III **Conferência Nacional dos Pescadores**, contribuindo nas discussões sobre as leis do Patrimônio da União que tem incidência nas áreas em questão, contribuindo desta forma para a elaboração das diretrizes das políticas públicas voltadas aos pescadores artesanais e os parâmetros da pesca industrial.

Foram acompanhadas as reuniões chamadas pelas APAS – Áreas de Proteção Ambiental da Baleia Franca e do Anhatomirim, que tem a coordenação do ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Biodiversidade, que teve a pauta voltada para a definição de estratégias para execução do Plano de Ações das Câmaras Técnicas das APAS, bem como o Plano de Manejo da APA do Anhatomirim;

O SEPRE também foi chamado a colaborar com o acompanhamento e incentivo a reativação e efetivação do Projeto Orla nos demais Estados da União, tendo participação especial em João Pessoa na Paraíba, e em Porto Alegre no Rio Grande do Sul, com a apresentação de como foi a aplicação, na prática, da metodologia do Projeto Orla, desenvolvido durante os anos de 2007 e 2008 no município de Itapema, bem como, o desenvolvimento de uma das ações implantadas a partir do Projeto Orla.

Resultados alcançados:

- Conscientização e visibilidade por parte das gestões públicas municipais e sociedade civil da importância da implementação de uma política pública voltada para os espaços litorâneos, através de uma metodologia que contempla as três esferas de governo.
- Rearticulação dos municípios que assinaram o Termo de Adesão ao Projeto Orla;
- Articulação de novos municípios;
- Articulação e funcionamento do Comitê Técnico Estadual;

Problemas e dificuldades:

- Falta de estrutura, infraestrutura e apoio logístico para a continuidade das ações, tanto municipais, quanto da coordenação das ações de implementação do Projeto Orla;
- É preciso uma maior responsabilização dos órgãos representantes do Comitê Técnico Gestor e uma definição de papéis para uma melhor contribuição do trabalho proposto junto aos municípios;

- Ausência de modelo de convênio que possa subsidiar as execuções do Projeto Orla, bem como a não existência da previsão de recursos orçamentários para atender tais despesas.

Carência de recursos humanos. Na SPU/SC é preciso uma equipe de trabalho, com pelo menos duas pessoas liberadas para o Projeto Orla e uma secretária, pois os passos seguintes da Assinatura do Termo de Adesão ao Projeto Orla requerem atenção especial aos municípios que terão de realizar oficinas de 5 e 3 dias e devem ter o acompanhamento e suas discussões subsidiadas, lembrando que as ações inferem em desdobramentos dentro do órgão do Patrimônio da União, pois são situações desde permissão, cessão, cadastro, etc, bem como, a normatização das praias, que começa a ser discutida e solicitada pelos municípios.

2.3.2.4 Ação 4852 - Destinação de Imóveis da União

Tabela 2.3.2.4 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Identificar o potencial e a vocação de cada imóvel da União, priorizando inclusão social, geração de emprego e renda, fomento econômico, melhoria da infra-estrutura, ordenamento territorial, racionalização do uso e melhoria na prestação de serviços públicos.
Descrição	Destinação de imóveis da União aos órgãos e entidades da administração pública, estados e municípios bem como administração dos imóveis funcionais.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial
Coordenador nacional da ação	Cristiane Benedetto
Unidades executoras	SPU/SC E SEGEP/SC

Fonte: SIGPlan2009.

Aumentando Oportunidades de Apoio aos Programas Estratégicos para a Nação

Aquisições de imóveis

A atividade de aquisição de imóveis objetiva – dentro da missão da SPU – manifestar-se previamente em relação à aquisição de bens imóveis para uso no serviço público federal, adotando as providências administrativas necessárias visando viabilizar a aquisição pretendida, bem como coligar os elementos necessários ao registro desses bens em nome da UNIÃO.

No exercício de 2009, destacam-se as seguintes ações na aquisição de imóveis: 01(uma) aquisição por compra e venda de imóvel para uso do Tribunal Regional Eleitoral em Santa Catarina, para a implantação de cartório eleitoral; e 01 (uma) aquisição por doação com encargo que fez o Município de Videira à União para instalação da Agência da Receita Federal naquele município.

Imóveis entregues a Órgãos Públicos da Administração Federal Direta

A SPU/SC, diante da enorme demanda dos órgãos públicos federais por espaço físico em Santa Catarina, centrou esforços na análise dos pedidos, realizando, em 2009, a meta de 15 (quinze) entregas de imóveis para atender o serviço público federal, com destaque dos seguintes órgãos atendidos:

- Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas (02 imóveis)*;
- Tribunal Regional Eleitoral/SC (07 imóveis);
- Receita Federal/SC (03 imóveis);
- Departamento da Polícia Federal – Superintendência Regional em SC (01 imóvel);
- Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Lages/SC (01 imóvel); e
- Ministério da Pesca e Aquicultura em SC (01 imóvel).

* Obs.: Dos imóveis entregues a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, em cumprimento do disposto no art.4 da lei 7.560/86, alterada pela MP 2.216-37, de 31/08/2001, foi garantido o uso e destinação dos imóveis públicos em programas de prevenção e de combate de entorpecentes.

Imóveis cedidos e outras outorgas de direitos sobre bens da União para o desenvolvimento regional

Em 2009, a SPU/SC promoveu as seguintes ações:

- celebrou Contrato de Cessão de Uso sob regime de Aforamento com o Município de Joinville, no Bairro Espinheiros, que se destina à construção de DECK de madeira, que integra o projeto Portal do Mar, com área de marinha e acrescidos medindo 1.617,60m² e espaço aquático medindo 4.40m², totalizando 1.622,00m²;
- Cessão de Uso em Condições Especiais ao Município de Porto Belo, de uma área de terreno de marinha e acrescidos medindo 514,25m² e espaço aquático medindo 18.129,15m², totalizando 18.643,30m², para implantação de pier e estrutura para atendimento turístico e da comunidade local;
- celebrou Contrato de Cessão de Uso Gratuito com o Estado de Santa Catarina para instalação da sede do 3º Pelotão da Guarnição Especial da Polícia Militar Ambiental no Município de Laguna, com área de 1.239,12m².
- firmou Termo de Transferência ao patrimônio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Superintendência Regional de Santa Catarina – INCRA/SC, do imóvel medindo 715.089,99m², sito no município de Canoinhas, que será utilizado em programa de Assentamento Reforma Agrária, beneficiando 70 famílias;

Parceiros na incorporação

No exercício de 2009 continuou ainda a interface com a Inventariança da extinta-Rede Ferroviária Federal S.A. (ex-RFFSA) do Ministério dos Transportes, no processo de recebimento dos bens imóveis não-operacionais daquela empresa. No referido exercício, foram recebidos 13 (treze) Termos de Transferências de bens.

Nesse segmento de atuação, destaca-se também a permanente interação com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) no auxílio da preservação da memória e da vida ferroviária. Trabalhando-se na linha da proteção do acervo de parte da história do desenvolvimento e crescimento do país, todas as destinações são previamente submetidas ao IPHAN para análise de seu interesse na gestão histórica, artística e cultural de tais bens.

Os processos de cessão de imóveis da extinta RFFSA às prefeituras de Joinville, Imaruí, Rio do Sul e São Bento do Sul estão em análise junto a esta Superintendência, com audiências encaminhadas ao IPHAN e DENIT, procedimento necessário para conclusão do processo de cessão. Também foi realizada reunião preliminar com a Prefeitura de Mafra para encaminhar a cessão de imóvel da extinta RFFSA.

Zelando pelos imóveis da ex-RFFSA

Tendo em vista as condições e a natureza dos imóveis da ex-RFFSA – com significativo abandono e baixo índice de regularização – a Lei 11.483/2007 previu a cessão provisória como instrumento apropriado à destinação desse patrimônio, antes mesmo da efetivação da sua incorporação, quando configurada urgência, em razão da necessidade de proteção ou manutenção do bem, bem como de regularização dominial ou interesse público.

No exercício de 2009, foram encaminhados ao Órgão Central para análise e autorização do Senhor Ministro, as cessões das áreas 2 e 4 da Área Industrial Ferrovia de Lages para Regularização Fundiária de 98 famílias, e da Prefeitura de Caçador para construir o Parque Central da cidade e recuperar o Prédio da Estação de Passageiros.

Os ganhos auferidos com a execução dessa Ação voltam-se para a economia de aluguéis que alguns órgãos da administração tiveram. Também famílias foram beneficiadas com o desenvolvimento de alguns projetos de assentamentos com as cessões realizadas.

A maior dificuldade encontrada na execução dessa Ação está na insuficiência de recursos humanos e logísticos existentes na Superintendência para atender a totalidade da demanda existente.

2.3.2.5 Ação 8690 - Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União

Tabela 2.3.2.5 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Preservar as características imobiliárias no controle da destinação e do uso, mediante fiscalização da utilização do patrimônio imobiliário da União.
Descrição	Controle para eliminação das situações irregulares de uso em áreas da União e garantia de sua adequada utilização.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Coordenação-Geral de Identificação e Fiscalização
Coordenador Nacional da ação	César Valdenir Teixeira
Unidades executoras	SPU/SC, SEGEP/SC E DIIFI/SC

Fonte: SIGPlan2009.

FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização desenvolvida pela SPU/SC tem por objetivo a manutenção da destinação, do interesse público, do uso e da integridade física sócio-ambiental dos imóveis pertencentes ao Patrimônio da União, sendo exercida por meio de técnicos da SPU/SC.

As ações de fiscalização em geral são motivadas por demandas internas, externas ou rotina de fiscalização; quando requisitada pelo Poder Judiciário ou Órgãos de Controle; quando solicitadas por outros órgãos das três esferas de governo; por requisição da sociedade civil organizada; para averiguar denúncias de irregularidades em imóveis da União, formais ou não, com identificação ou não do denunciante; para verificar a ocorrência de irregularidades na manutenção, no uso e na integridade dos imóveis pertencentes ao Patrimônio da União, ou qualquer outro desvio de interesse público, detectado na análise de processos administrativos em tramitação na Secretaria do Patrimônio da União ou nas Superintendências.

Como resultado da expansão urbana vimos detectando um aumento de casos de ocupação irregular de áreas da União, cabendo especial destaque para as áreas de bens comuns do povo, como as praias litorâneas, que com frequência são objeto de invasão irregular, exigindo a ação da SPU/SC em articulação com o Ministério Público visando o restabelecimento da regularidade e desobstrução do acesso a estas áreas.

Da ação de fiscalização, nos casos de confirmação de infrações em relação ao uso e ocupação do patrimônio da União, resultam as autuações de sanções, multas, embargos, remoções e outras previstas na legislação.

Em nível regional, a SPU/SC promoveu aproximadamente 411 vistorias com o objetivo de identificar os imóveis da União para adequação do cadastro, eliminação de situações irregulares, suporte em avaliações, entre outros.

Os resultados verificados nessa ação voltam-se para a melhoria do cadastro dos imóveis existentes na Superintendência/SC.

Fiscalização de Próprios Nacionais

Enquanto se aguarda do Órgão Central os meios necessários (recursos humanos e logísticos) que haviam sido solicitados, o Serviço de Gestão Patrimonial - SEGEP deu continuidade ao trabalho das fiscalizações e vistorias. Diante da falta de estrutura, recursos humanos e disponibilidade de viatura/motorista oficial, foram realizadas 67 vistorias no exercício de 2009, com os esforços do corpo técnico, que se deslocaram utilizando ônibus e avião para municípios das vistorias, os quais tiveram suporte de veículo/motorista oficial de órgãos municipal e federal, que permitiram realizar as vistorias, identificando a situação dos imóveis próprios nacionais.

Os resultados verificados nessa ação voltam-se para a melhoria do cadastro dos imóveis existentes na Superintendência/SC.

As dificuldades verificadas na Ação estão focadas na insuficiência de recursos humanos e logísticos no setor para o desenvolvimento integral do planejamento definido inicialmente.

2.3.2.6 Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa

Tabela 2.3.2.6 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.
Descrição	Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria do Patrimônio da União
Coordenador Nacional da ação	Dário Machado Rocha
Unidades executoras	SPU/SC E APOIO ADMINISTRATIVO

Fonte: SIGPlan2009.

Apoio Administrativo

Entre as funções do Apoio Administrativo estão: o controle e aquisição de materiais de consumo e expediente; controle de material permanente; controle de férias e frequência; expedição e recebimento de correspondências via correio; cadastro de ofícios recebidos dos diversos Órgãos no Sistema CPROD; telefonia; reprografia; manutenção predial; controle da frota de veículos; acompanhamento dos contratos de prestação de serviços terceirizados, vigilância e limpeza; controle de estagiários; concessões de diárias, e outras.

Além disso, estão vinculados ao Apoio Administrativo o Núcleo de Atendimento ao Público – NAP, Protocolo e Arquivo.

Ao Núcleo de Atendimento ao Público – NAP, compete: instruir e esclarecer as dúvidas dos cidadãos quanto aos imóveis da União e sua utilização; entregar aos interessados, os documentos resultantes de seus requerimentos; emitir documentos que não demandem análise processual; instruir os interessados a utilizar o *site* da SPU; dar vistas aos processos solicitados pelos interessados; fazer agendamento dos atendimentos que serão realizados nos setores, realizando uma prévia triagem. No decorrer de 2009 o NAP atendeu em torno de 9.500 ligações telefônicas e 9.000 atendimentos presenciais na Superintendência.

No Protocolo, foram protocolizados cerca de 5.000 processos e documentos que posteriormente foram encaminhados aos setores da Superintendência para análise e atendimento.

No decorrer de 2009 o Apoio Administrativo enfrentou dificuldades relacionadas á falta de autonomia para executar determinados serviços, dada a necessidade de solicitar a descentralização de recursos ao Órgão Central, para que, posteriormente, após a liberação dos mesmos a Gerência Regional de Administração – GRA/SC, procedesse à contratação dos serviços solicitados, o que na maioria das vezes prejudicou o andamento das atividades, devido à demora no atendimento.

Outra dificuldade apresentada foi encontrar profissionais e empresas prestadores de serviços para apresentação de propostas e orçamentos, visto que a maioria delas estão em situações irregulares ou simplesmente não possuem interesse em executar serviços para órgãos públicos.

A escassez de recursos humanos capacitados para desenvolver as inúmeras atividades do setor, sendo que, embora o apoio não conste na estrutura da Superintendência, ele exerce um papel importante no suporte a praticamente todas as atividades desenvolvidas pelos setores, principalmente no que diz respeito ao suprimento de recursos humanos, materiais e de manutenção.

Falta de contratos para manutenção predial, telefônico e ar condicionado.

Além do mais, o ar condicionado central instalado na Superintendência é atualmente um dos maiores problemas, visto que o mesmo está sub-dimensionado para o local, ocasionando o mau funcionamento das máquinas, prejudicando o desempenho das atividades, devido ao calor insuportável nas salas. Situação essa que poderia ser amenizada com a existência de contrato de manutenção para conserto imediato, e a substituição da referida central por aparelhos de ar condicionado tipo Split.

Falta de equipamentos e materiais, tais como: microcomputadores, impressoras, *scanners*, mobiliário, etc, para atender a necessidade da SPU/SC. A maioria dos equipamentos está apresentando problemas, alguns sem condições de conserto.

Dificuldade na aquisição de *toner* através da GRA/SC para uso nas impressoras desta Unidade. Para solucionar a questão propomos a realização de contrato para locação de impressoras monocromáticas e coloridas para o exercício de 2010, visando atender aos diversos setores desta SPU/SC.

Recebemos um Aparelho GPS para ampliar a capacidade operacional dos técnicos da SPU/SC na atividade de campo.

2.3.2.7 Ação 6738 - Regularização Fundiária em Imóveis da União

Tabela 2.3.2.7 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Promover a regularização da ocupação de áreas de domínio da União, por meio da construção de parcerias institucionais e da participação popular, priorizando os assentamentos informais consolidados e provisão habitacional, de forma a garantir a inclusão sócio-territorial e o reconhecimento do direito constitucional ao solo urbano e à moradia.
Descrição	Reconhecimento do direito à posse e à moradia, via

	titulação das famílias ocupantes, decorrendo da execução de atividades articuladas com órgãos parceiros quanto à regularização urbanística e ambiental.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Coordenação-Geral de Projetos Especiais
Coordenador nacional da ação	Cristiane Benedetto
Unidades executoras	SPU/SC, SEGEP/SC E DIIFI/SC

Fonte: SIGPlan2009.

A Regularização Fundiária de assentamentos informais em áreas da União envolve uma gama de etapas, que tem produtos intermediários, até culminar com a titulação das famílias que ocupam essas terras para sua moradia e subsistência, conferindo-lhes segurança na posse e condições de cidadania – que é o objetivo principal da regularização.

Em linhas gerais, a regularização envolve cinco dimensões que se interligam em alguns pontos de influência e de dependência: (I) a dimensão jurídico-cartorial, que diz respeito à comprovação de domínio da União - que pode envolver a solução de pendências judiciais - até chegar na regularização da situação do imóvel junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, em consonância com a realidade fática do assentamento; (II) a dimensão cadastral, que envolve a resolução da situação do imóvel nos sistemas do patrimônio da União, superando pendências e inconsistências por ventura existentes; (III) a regularização urbanístico-ambiental, que significa a adequação do assentamento às normas de gestão e ordenamento do território e vice-versa, o que é necessário para a efetiva inserção da ocupação como integrante do tecido da cidade; (IV) a dimensão de gestão participativa, que representa o envolvimento dos atores interessados nas decisões e no acompanhamento do processo de regularização, bem como o estabelecimento de parcerias; e, finalmente, (V) a dimensão administrativa, que abrange a formalização processual e as decisões inerentes às atribuições da SPU, de acordo com a legislação vigente e com as diretrizes da Política de Gestão do Patrimônio da União.

A complexidade dessas dimensões envolve uma série de procedimentos de forma que o ritmo das ações não é inteiramente previsível e o grau de heterogeneidade é elevado, com a ocorrência de variáveis significativas referentes à realidade de cada município, às características do imóvel, à área considerada e ao número de famílias.

Regularização Fundiária de Interesse Social em Imóveis da União

As ações de Regularização Fundiária de Interesse Social têm como objetivo a integração dos assentamentos informais ao conjunto da cidade, garantindo segurança na posse para os ocupantes e articulando a regularização jurídica e cartorial da propriedade com a regularização urbanístico-ambiental.

A partir da aprovação do Estatuto da Cidade, a regularização fundiária e a urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda passaram a ser consideradas diretrizes gerais da política urbana e, por isso, obrigatórias para todos os entes federativos. O direito constitucional à moradia da população que habita esses assentamentos passou a ter, no Estatuto, um marco legal para orientar e delinear a prática governamental.

Cabe ao Órgão Central da SPU a implementação da política de regularização fundiária de interesse social em áreas da União ocupadas informalmente, especialmente por

população de baixa renda, proporcionando o resgate da cidadania, bem como o cumprimento da função sócio-ambiental desses imóveis.

Dentro desse contexto da política de regularização fundiária, definida pelo Órgão Central, esta Superintendência, ao longo de 2009, desenvolveu ações na área da regularização fundiária. Na cidade de Florianópolis foi dado início à renovação da cessão ao Município, sob regime de aforamento, área de 19.368 m², para assentamento de famílias carentes, na comunidade Panair, no bairro de Carianos. A cessão à Prefeitura de Lages foi encaminhada ao Órgão Central, que objetiva o assentamento de diversas famílias em área da antiga Rede Ferroviária Federal. Também foram desenvolvidas ações em projetos de regularização em áreas cedidas pela União aos municípios de Joinville e Tijucas. A Superintendência/SC executou ações em projetos de regularização, iniciados em anos anteriores, que se encontram em andamento, em áreas cedidas pela União, como nos municípios de Joinville e Tijucas. Para o Município de Tijucas foi efetuada nova cessão, com edição de nova portaria.

Cabe destacar, ainda, as tratativas ocorridas para a criação do GTE – Grupo de Trabalho Estadual, onde, além da SPU/SC, participam outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil, que auxiliarão com o objetivo de agilizar a disponibilidade de áreas da União para a provisão habitacional, sendo que a formalização deste grupo esta prevista para o mês de março de 2010.

A SPU/SC também manteve contatos com municípios para promover a regularização fundiária em áreas da União.

2.3.2.8 Ação 200F - Retribuição pelos Serviços de caracterização do Patrimônio da União

Tabela 2.3.2.8 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Viabilizar o repasse de recursos financeiros aos Estados, Municípios, Distrito Federal e à iniciativa privada devidos pela execução de atividades de identificação, demarcação, cadastramento, fiscalização, planejamento, parcelamento e urbanização de áreas vagas do patrimônio da União.
Descrição	Transferência de recursos financeiros aos Estados, Municípios, Distrito Federal e à iniciativa privada, fortalecendo o pacto federativo, por meio do compartilhamento das receitas, no limite fixado nos respectivos contratos, convênios e termos de cooperação.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais
Coordenador Nacional da ação	Marco Aurélio Ferreira Peres
Unidades executoras	CGREP

Fonte: SIGPlan2009.

Não houve nenhuma atividade nesta ação no ano de 2009.

2.3.2.9 Ação 4078 - Sistemas de Informação para a Gestão do Patrimônio da União

Tabela 2.3.2.9 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Promover ações de manutenção e melhoria dos sistemas corporativos da Secretaria de Patrimônio da União, com foco na qualificação das informações cadastrais dos imóveis da União.
Descrição	Manutenção e implementação de melhorias dos sistemas SIAPA (Sistema Integrado de Administração Patrimonial), SPIUnet (Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União), CIF (Cadastro de Imóveis Funcionais), SSD/DW (Sistema de Suporte a Decisão) e outros, garantindo a integridade cadastral, melhorando o atendimento ao cidadão, aos órgãos públicos e auxiliando nos processos de destinação, de cobrança e arrecadação.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Coordenação-Geral de Cadastro e Sistemas
Coordenador Nacional da ação	Não há coordenador vinculado
Unidades executoras	CGCAS

Fonte: SIGPlan2009.

Não houve nenhuma atividade nesta ação no ano de 2009.

2.4 Desempenho Operacional

2.4.1 Programação Orçamentária

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União – SPU (Nacional)

2.4.2 Execução Orçamentária

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União – SPU (Nacional)

2.4.3 Evolução de gastos gerais

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União – SPU (Nacional)

2.4.4 Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União – SPU (Nacional)

2.4.5 Indicadores de Desempenho ou Institucionais

A Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU é uma gratificação de desempenho a que fazem jus os servidores em exercício na SPU. O seu pagamento é decorrente do cumprimento e da superação de metas institucionais, cujos indicadores estão orientados para a efetividade da missão da Secretaria, e, nesse sentido, alinhados aos produtos e serviços esperados no PPA 2008-2011. Vale ressaltar que a fixação das metas tem procurado mobilizar amplamente os servidores da SPU, num processo que reforça os princípios da gestão participativa.

Em 2009, as metas da GIAPU foram fixadas pela Portaria nº 408, de 18 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 19 de novembro de 2009, sendo republicada em 08 de janeiro de 2010.

O quadro abaixo apresenta os resultados globais alcançados pela SPU no exercício de 2009:

Metas da GIAPU: Resultados Alcançados em 2009

AÇÕES	INDICADOR	META	RESULTADO ALCANÇADO
Arrecadação Patrimonial	R\$ 1.000	437.323	459.234
Cobrança Administrativa	RIP (unidade)	3.898	2.705
Regularização Fundiária	Pontuação (Anexo III da Portaria nº 408/2009)	1.137	1.233
Gestão da Orla	Pontuação (Anexo III da Portaria nº 408/2009)	374	446
Destinação de Imóveis em Apoio à Administração Pública Federal (APF) e ao Desenvolvimento Local/Regional	Imóvel destinado (unidade)	274	265

Fonte: CGADM/ 2009

Os dois indicadores do **Programa Gestão do Patrimônio Imobiliário da União** são válidos para o conjunto de metas do PPA 2008-2011. Evidentemente, o Programa tem abrangência nacional, e, por essa razão, os indicadores são também aplicáveis a cada Superintendência nos Estados, já que, na consolidação pela SPU, os resultados decorrem do somatório do desempenho das SPU/UF. Esses indicadores são:

- I - **Número de famílias atendidas anualmente em ações de inclusão sócio-territorial** – Este indicador tem o propósito de expressar, em termos quantitativos, os resultados decorrentes do cumprimento da função social da propriedade pública.

A fórmula de cálculo é:

Número de famílias beneficiadas por:

- *Transferência de imóveis para o INCRA, com fins de assentamento em Programa de Reforma Agrária;*
- *Assinatura de contratos de cessão, aforamento, Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) e Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM) para regularização fundiária e provisão com fins de moradia de interesse social (até 5 salários mínimos);*
- *Doação de áreas para regularização fundiária com fins de moradia de interesse social (até 5 salários mínimos);*
- *Autorização de uso para regularização fundiária com fins de moradia de interesse social;*
- *Titulação definitiva de área remanescente de quilombos.*

- II - Taxa de Crescimento da Arrecadação Patrimonial** – O indicador permite avaliar o desempenho do programa desde a perspectiva das ações relacionadas, direta ou indiretamente, ao aumento da receita patrimonial arrecadada pela SPU.

A fórmula de cálculo é:

[Valor total da arrecadação patrimonial do exercício / Valor total da arrecadação do ano-base] x 100.

No âmbito das ações administrativas e/ou projetos/atividades previstos no PPA 2008-2011, os indicadores são os seguintes:

- I - Quantidade de imóveis cadastrados (Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União),**
- II - Receita arrecadada (Arrecadação e Cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais),**
- III - Quantidade de Municípios apoiados (Desenvolvimento do Projeto Orla),**
- IV - Quantidade de imóveis destinados (Destinação de Imóveis da União),**
- V - Quantidade de imóveis fiscalizados (Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União),**
- VI - Quantidade de imóveis regularizados (Regularização Fundiária em Imóveis da União),**
- VII - Quantidade de sistemas de informação mantidos (Sistemas de Informação para a Gestão do Patrimônio da União),**
- VIII - Quantidade de convênios firmados (Retribuição pelos Serviços de Caracterização do Patrimônio da União).**

Para **avaliação do desempenho das metas da GIAPU**, foram utilizados os parâmetros relacionados no Anexo III da Portaria nº 408/2009, de 18/11/2009 (DOU de 19/11/2009, Seção 1), republicada em 08 de janeiro de 2010:

AÇÃO	INDICADOR	UNIDADE	DETALHAMENTO
Arrecadação Patrimonial	Valor arrecadado	R\$ 1.000	Valor arrecadado (em R\$ 1.000,00).
Cobrança Administrativa	Quantidade de RIPs regularizados	RIP	Será considerado o débito nas seguintes situações (SIAPA): em processo de parcelamento, enviado para DAU, isento pagamento, pagamento de RIP primitivo, quitado, <i>sub judice</i> sem onerosidade e cancelado (DAU, decisão judicial, aforamento, erro, fracionamento, inexigibilidade, parcelamento, Portaria nº 67/98, transferência, unificação).
Destinação de imóveis em apoio à Administração Pública Federal (APF) e ao desenvolvimento local/regional	Quantidade de imóveis destinados	Unidade	Número de TRANSFERÊNCIAS DE IMÓVEIS PARA O INCRA, CESSÕES, ENTREGAS e CESSÕES PROVISÓRIAS (ex-RFFSA).

Para a ação de **Regularização Fundiária**, foram definidos os seguintes parâmetros e indicadores:

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Etapa/Ação		Pontos
Audiências Públicas, seminários e ou oficinas (máximo 6 pontos)	1 a 6 ações	3
	7 a 12 ações	3
Funcionamento de Comitê Gestor Grupo de Trabalho previsto em instrumento legal de parceria (máximo: 9 pontos)	1 a 3 reuniões	3
	4 a 6 reuniões	6
	7 a 12 reuniões	9
Assinatura renovação de Termo de Cooperação Técnica		3
Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público		3
Etapas concluídas do Cadastramento por assentamento ou município	1 a 500 unidades	3
	Mais de 500 unidades	3 a cada 500
	Comunidades ribeirinhas (município): 1 a 500 famílias	6
	Comunidades ribeirinhas (município): mais de 500 famílias	6 a cada 500
Termo de cessão provisória de imóvel da ex-RFFSA a município, estado ou associação		3
Contrato de cessão a município, estado ou associação		3
Etapas concluídas da titulação por assentamento ou município	1 a 500 títulos	9
	Assentamentos com mis de 500 títulos	Mais 9 a cada 500
	Comunidades Ribeirinhas	9 a cada 500 famílias

Para a ação de **Gestão da Orla**, ainda no âmbito da GIAPU, foram definidos os seguintes parâmetros e indicadores:

Grupo I – PROJETO ORLA		Grupo II – DEMAIS AÇÕES DE GESTÃO DA ORLA		
Etapa/ação	Pontos	Etapa/ação	Pontos	
Seminários/workshops e eventos de mobilização dos atores locais	3	Seminários, workshops de mobilização e capacitação promovidos pela SPU	3	
Reunião para formalização da Coordenação Municipal do projeto Orla	2, até o máximo de 4, por município e exercício			
Oficina de construção do Plano de Gestão Integrada	3, por oficina	Audiência pública para análise de ações de gestão da orla de municípios que não possuem Planos de Gestão Integrada	3	
Aprovação em audiência pública da revisão, parcial ou completa, do Plano de Gestão Integrada (incluindo oficinas e demais ações necessárias)	6			
Realização de audiências públicas	Aprovação do Plano de Gestão Integrada e respectivo envio ao Órgão Central, para conhecimento	Instrumentos de gestão associada (Acordos de cooperação e convênios)	3	
	Legitimação das ações previstas (ou não) no Plano de Gestão	Assinatura de Termos de Ajustamento de Conduta	1	
		Ação, devidamente documentada, resultante de fiscalização visando ao controle de ocupação e uso da orla	Desobstrução de áreas e/ou retirada de construções ilegais	3 pontos por evento (município/mês)
			Embargos e autos de infração	1 ponto por evento (município/mês)
Formalização do Comitê Gestor da Orla e respectiva posse dos integrantes	4	Promoção de ação conjunta com todos os atores com interface na gestão da orla (o produto da ação deve ser devidamente documentado e encaminhado ao Órgão Central)	6	
Aprovação do Regimento Interno do Comitê Gestor	1	Apuração in loco das denúncias de irregularidades e, por conseguinte, adoção das demais medidas de prevenção e/ou readequação (devidamente documentadas)	1 ponto por empreitada, até o limite de 3 por município/mês	

Descrição (o que pretende medir) e tipo de cada indicador (de Eficácia, de Eficiência ou de Efetividade):¹

- I - **Quantidade de imóveis cadastrados (Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União):** É um indicador de eficácia, já que permite comparar os resultados alcançados com a meta física fixada. O cadastramento de novos imóveis compreende um conjunto de ações e esforços – identificar, incorporar, cadastrar, avaliar e regularizar os imóveis da União -, com o objetivo de ampliar, a cada ano, a base de imóveis administrados pela SPU.
- II - **Receita arrecadada (Arrecadação e Cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais):** O indicador se presta a análises sob óticas diversas: de eficácia (quando confrontado o resultado com a meta física); de eficiência (quando avaliado, por exemplo, o valor arrecadado em relação ao valor total da receita emitida anualmente; ou quando confrontados os resultados alcançados em 2008 com os de anos anteriores, considerando os custos da emissão de DARF's; ou, ainda, quando, comparada a receita oriunda de ações de cobrança administrativa em relação à receita total arrecadada).
- III - **Quantidade de municípios apoiados (Desenvolvimento do Projeto Orla):** O indicador pretende demonstrar a quantidade de estados e municípios apoiados em atividades do Projeto Orla, expressando a dinâmica e o encadeamento de diferentes ações que resultam na construção coletiva do Plano de Gestão Integrada.
- IV - **Quantidade de imóveis destinados (Destinação de Imóveis da União):** É indicador de eficácia, ao permitir a confrontação dos resultados de destinação de imóveis com a meta física fixada. Por outro lado, também pode expressar critérios de eficiência, na medida em que a ação tem como finalidade “identificar o potencial e a vocação de cada imóvel da União, priorizando inclusão social, geração de emprego e renda, fomento econômico, melhoria da infra-estrutura, ordenamento territorial, racionalização do uso e melhoria na prestação de serviços públicos”.
- V - **Quantidade de imóveis fiscalizados (Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis a União):** Trata-se de um indicador de natureza

¹ As definições a seguir podem ser úteis para o entendimento e a classificação dos indicadores:

EFICÁCIA: “Grau de alcance das metas programadas, em um determinado período de tempo, independentemente dos custos implicados”.

EFICIÊNCIA: “Relação entre os produtos (bens e serviços) gerados por uma atividade e os custos dos insumos empregados para tal em um determinado período de tempo. (...) Essa dimensão, portanto, mede o esforço do processo de transformação de insumos em produtos”.

EFETIVIDADE: “Relação entre os resultados alcançados e os objetivos que motivaram a atuação institucional, entre o impacto previsto e o impacto real de uma atividade”.

(As definições são do TCU e foram publicadas no seguinte texto: TÉCNICA DE AUDITORIA – Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos. Brasília: Coordenação de Fiscalização e Controle, 2000).

complexa, pois se presta ao monitoramento de ações de fiscalização em sentido estrito (preventivas e corretivas), visitas in loco, mas também a articulação com estados e municípios e campanhas de sensibilização da sociedade, no sentido de garantir o uso correto de cada imóvel da União.

- VI - Quantidade de imóveis regularizados (Regularização Fundiária em Imóveis da União):** O indicador tem o objetivo de monitorar o cumprimento da meta física de regularização de imóveis da União, onde ocorrem assentamentos informais. Na medida em que o objeto da ação compreende a identificação de áreas urbanas consideradas prioritárias, o indicador expressa também critérios de efetividade da gestão do patrimônio da União.
- VII - Quantidade de sistemas de informação mantidos (Sistemas de Informação para a Gestão do Patrimônio da União):** Trata-se de indicador relacionado ao cumprimento de obrigações de manutenção dos sistemas existentes (objeto de contrato com o SERPRO), cujo objetivo é garantir a qualidade dos sistemas de informação disponíveis (SIAPA, SPIUnet, SSD/DW e CIF), a modernização do atendimento e a transparência dos serviços prestados ao cidadão.
- VIII - Quantidade de convênios firmados (Retribuição pelos Serviços de Caracterização do Patrimônio da União):** O compartilhamento da gestão do patrimônio, via contratualização “entre o Governo Federal, Estados, Distrito Federal, Municípios, respectivas autarquias e fundações e iniciativa privada” (SIGPlan) é a perspectiva visada pelo indicador. Nesse sentido, ele se presta tanto ao monitoramento da meta física (eficácia) quanto à consolidação de uma cultura organizacional que amplie a capacidade de atuação da SPU (eficiência/efetividade).
- IX - Quantidade de RIP's (com débitos em aberto) regularizados (GIAPU):** O objetivo principal é medir a eficácia das ações de redução do número de imóveis com débitos em aberto. Ao incentivar o planejamento de atividades voltadas para o tratamento de inconsistências sistêmicas (alocação de créditos, cancelamento de débitos indevidos, etc), bem como para a cobrança administrativa, o indicador contribui ainda para a regularidade da arrecadação patrimonial. Nesse sentido, pode ser também considerado um indicador de efetividade.
- X - Pontuação por etapa em ações de Gestão da Orla e Regularização Fundiária (GIAPU):** A concepção do indicador tem um duplo fundamento. De um lado, ao permitir o monitoramento das ações de gestão da orla – ampliando o universo de intervenção para além da metodologia do Projeto Orla – e de Regularização Fundiária, o indicador chancela a dinâmica operacional das ações, orientando as Superintendências para o cumprimento de cronogramas. Embora os parâmetros do indicador não estejam associados ao universo de famílias e/ou municípios beneficiados, os resultados podem ser utilizados para mensurar o grau de

efetividade da missão institucional da SPU, e, nesse sentido, para medir o nível de envolvimento de cada SPU/UF.

XI - Quantidade de imóveis destinados em apoio à Administração Pública Federal (APF) e ao desenvolvimento local/regional (GIAPU): O indicador visa incentivar a destinação prioritária de imóveis da União por meio de instrumentos legais específicos: transferências (para o Incra), cessões, entregas (para a APF) e cessões provisórias (ex-RFFSA).

Fórmula de cálculo e método de medição dos indicadores

Quantidade de imóveis cadastrados:

[Quantidade de imóveis incluídos na base SIAPA – ano atual/meta física de cadastramento] x 100. Os dados são extraídos por consulta, via SSD/DW, ao SIAPA.

Receita arrecadada:

[Valor total da receita arrecadada anualmente/meta] x 100. Os dados são extraídos do SIAPA e organizados em planilha excel (Informativo Gerencial de Receitas – IGR; endereço: <http://aplicativos.planejamento.gov.br>).

Quantidade de municípios apoiados:

[Quantidade de municípios apoiados no âmbito do Projeto Orla/meta física] x 100.

Quantidade de imóveis destinados:

[Quantidade total de imóveis destinados/meta física] x 100.

Quantidade de imóveis fiscalizados:

[Quantidade total de imóveis fiscalizados/meta física] x 100.

Quantidade de imóveis regularizados:

[Quantidade total de imóveis regularizados/meta física] x 100.

Quantidade de sistemas de informação mantidos:

[Quantidade de sistemas de informação mantidos/meta física] x 100.

Quantidade de convênios firmados:

[Quantidade total de convênios firmados/meta física] x 100.

Quantidade de RIPs (com débitos em aberto) regularizados:

[Quantidade acumulada de RIPs regularizados/meta física] x 100.

A medição é mensal, com base em dados extraídos do SIAPA.

Pontuação por etapa em ações de Gestão da Orla e de Regularização Fundiária:

[Quantidade acumulada de pontos/meta mensal acumulada] x 100.

A medição é mensal, com base nas informações prestadas pelas SPUs às Coordenações-Gerais de Apoio ao Desenvolvimento Local e de Habitação e Regularização Fundiária, que as consolidam em planilha específica.

Quantidade de imóveis destinados em apoio à Administração Pública Federal (APF) e ao desenvolvimento local/regional:

[Quantidade acumulada de imóveis destinados/meta física] x 100.

Responsáveis pelo cálculo e pela medição dos indicadores:

Quantidade de imóveis cadastrados:

Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio.

Receita arrecadada:

Coordenação-Geral de Arrecadação.

Quantidade de municípios apoiados:

Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local.

Quantidade de imóveis destinados:

Departamento de Destinação Patrimonial.

Quantidade de imóveis fiscalizados:

Coordenação-Geral de Controle de Uso do Patrimônio.

Quantidade de imóveis regularizados:

Coordenação-Geral de Habitação e Regularização Fundiária.

Quantidade de sistemas de informação mantidos:

Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação.

Quantidade de convênios firmados:

Coordenação-Geral de Arrecadação.

Quantidade de RIPs (com débitos em aberto) regularizados:

Coordenação-Geral de Cobrança.

Pontuação por etapa em ações de Gestão da Orla:

Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local.

Pontuação por etapa em ações de Regularização Fundiária:

Coordenação-Geral de Habitação e Regularização Fundiária.

Quantidade de imóveis destinados em apoio à Administração Pública Federal (APF) e ao desenvolvimento local/regional:

Coordenação-Geral de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal.

Resultados dos indicadores no exercício

Tabela 2.3.1.16 – Apuração dos indicadores

INDICADOR	%
Quantidade de imóveis cadastrados (<i>Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União</i>)	209,87
Receita arrecadada (*) (<i>Arrecadação e Cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais</i>)	1.875,10
Quantidade de municípios apoiados (<i>Desenvolvimento do Projeto Orla</i>)	115,38
Quantidade de imóveis destinados (<i>Destinação de Imóveis da União</i>)	1.892,86
Quantidade de imóveis fiscalizados (<i>Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União</i>)	100,00
Quantidade de imóveis regularizados (<i>Regularização Fundiária em Imóveis da União</i>)	9.610,29
Quantidade de sistemas de informação mantidos (<i>Sistemas de Informação para a Gestão do Patrimônio da União</i>)	100,00
Quantidade de convênios firmados (<i>Retribuição pelos Serviços de Caracterização do Patrimônio da União</i>)	0,00
Quantidade de RIPs (com débitos em aberto) regularizados (*)	69,39
Pontuação por etapa em ações de Gestão da Orla (*)	119,25
Pontuação por etapa em ações de Programa de Regularização Fundiária (*)	108,44
Quantidade de imóveis destinados em apoio à APF e ao desenvolvimento local/ regional (*)	96,72

(*) Indicadores utilizados para pagamento da GIAPU.

Resultados das metas da GIAPU da SPU/SC

SANTA CATARINA	META	RESULTADO	RESULTADO / META (%)	MÉDIA ARITMÉTICA (%)	PARCELA II GIAPU
Arrecadação patrimonial	31.169,44	32.210,24	103,34	103,70	
Cobrança administrativa	180	64	35,56		
Regularização fundiária	12	3	25,00		
Gestão da orla	13	24	184,62		
Destinação de imóveis em apoio à Administração Pública Federal (APF) e ao desenvolvimento local/regional	10	17	170,00		

3. Informações sobre a composição de Recursos Humanos

Composição do Quadro de Recursos Humanos

Situação apurada em 31/12/2009			
Regime do Ocupante do Cargo	Lotação Efetiva	Lotação Autorizada (*)	Lotação Ideal(*)
Estatutários	38		
Próprios	38		
Requisitados	00		
Celetistas	01		
Cargos de livre provimento	06		
Estatutários	03		
Não Estatutários	03		
Terceirizados	15		
Total	64		

Observação: o quadro acima foi preenchido com dados fornecidos pela COGEP.

(*) Segundo informações da COGEP, o MP não possui quantitativos de Lotação Autorizada nem Ideal.

Composição e custos de Recursos Humanos nos exercícios de 2007, 2008 e 2009

QUADRO PRÓPRIO								
TIPOLOGIA	Qty.	Vencimento e	Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações		
		Vantagens Fixas	(1)	(2)	(3)	(4)		
Estatutários inclusive os cedidos, com ônus								
2007	39	152.522,59	7.722,46	401.193,36	14.826,35	26.132,55		
2008	41	181.614,27	4.195,66	483.040,29	16.408,21	29.450,37		
2009	37	424.950,33	4.516,30	541.408,99	25.719,14	28.492,34		
Celetista (inclusive cedidos, com ônus)								
2007	-	-	-	-	-	-		
2008	-	-	-	-	-	-		
2009	-	-	-	-	-	-		
Cargo de Provimento em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)								
2007	1	42,24	126,25	5.813,78	878,69	1.512,00		
2008	3	42,24	2.200,61	4.942,57	1.498,57	1.134,00		
2009	3	21,12	-	4.042,06	898,23	1.512,00		
Requisitados com ônus para a UJ								
2007	-	-	-	-	-	-		
2008	-	-	-	-	-	-		
2009	3	-	-	-	-	-		
Requisitados sem ônus para a UJ								
2007	1	-	-	6.374,43	993,72	-		
2008	1	-	-	9.886,40	1968,04	-		
2009	1	337,99	162,6	8.104,06	1702,23	-		
QUADRO TERCEIRIZADO								
Finalidade	Conservação e Vigilância		Apoio Administrativo		Atividades de Área-fim		Estagiários	
	Qty.	Custo	Qty.	Custo	Qty.	Custo	Qty.	Custo
2007	3	140.769,52	10	130.097,64	-	-		
2008	3	133.108,88	15	215.436,48	-	-		
2009	3	123.707,89	15	217.527,58	-	-		

Legenda:

1 - Decisões Judiciais, Substituições e Exercícios anteriores;

2 - Gratificação Natalilna, Opção DAS, Funções Gratificadas, GSISTE, GDATA, DDASST, GIAPU, G,GAE, FCT VPNI, GDPGTAS, GDPGPE e Gratificação da Lei nº 8.460/92;

3 - Adicional de férias e Adicional Noturno;

4 - Auxílio Alimentação, Assistência Pré Escolar, Auxílio Natalidade e Auxílio Transporte.

Observação: No item “composição e custos de Recursos Humanos nos exercícios de 2007, 2008 e 2009”, o “Quadro Próprio” foi preenchido com dados fornecidos pela

COGEP e o “**Quadro terceirizados**” foi preenchido com dados fornecidos pela GRA/SC. Quanto a Informação Quantidade x Custos dos estagiários, nem a COGEP, nem o Órgão Central da SPU disponibilizou tais dados.

Demonstrativo dos contratos de terceirização de Área-fim no exercício de 2009

Nat.	Contrato	Empresa contratada (CNPJ)	Vigência do Contrato		Nível de Escolaridade				Sit.
			Início	Fim	Médio		Superior		
					AT	EF	AT	EF	

Observação: Esta unidade não possui contratos de terceirização de Área-fim

4. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Não houve ocorrências no período.

5. Inscrições de Restos a Pagar no Exercício e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União – SPU (Nacional)

6. Informações sobre transferências (recebidas e realizadas) no Exercício

Não houve ocorrências no período.

7. Previdência Complementar Patrocinada

Não aplicável à natureza jurídica desta UJ.

8. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos

Não houve ocorrências no período.

9. Renúncia Tributária

Esta Secretaria do Patrimônio da União – SPU não pratica renúncia de receita, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

10. Operação de fundos

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

11. A. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno

Não houve recomendações exaradas pela Controladoria-Geral da União - CGU no exercício de 2009.

11. B. Determinações e recomendações do TCU

Não houve determinações proferidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU no exercício de 2009.

12. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício

Esta informação faz parte do Relatório de Gestão 2009 da COGEP/SPOA/SE/MP.

13. Registros atualizados nos Sistemas SIASG e SICONV

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União – SPU (Nacional)

14. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão

Gabinete da SPU/SC

PARCERIAS

Parcerias com os municípios – uso dos terrenos de marinha

Não há controle do uso ordenado da orla pelos 38 municípios que ali se situam. O pouco número de servidores da SPU/SC não permite fazer uma fiscalização eficiente e o resultado é uma ocupação adensada e desordenada da orla em SC. Isto acarreta uma cobrança constante do Ministério Público Federal à SPU/SC não só para fazer intervenções corretivas de forma casual nessa orla, como naquelas em que a União consta no pólo passivo das ações civis públicas. Entendendo que, para minimizar essa situação e, principalmente, para prevenir usos do solo irregulares, a SPU/SC tem procurado fazer um trabalho conjunto com as prefeituras, Ministério Público, órgãos ambientais e representantes da comunidade para que seja efetuado um diagnóstico geral do uso do solo em terrenos de marinha e, a partir daí, fazer-se um termo de ajuste de conduta, buscando, principalmente, a parceria das prefeituras e o apoio das comunidades, nas quais são efetuadas audiências públicas, para a reordenação da orla. Assim, esta forma de conduzir o uso dos terrenos de marinha já foi iniciada nos municípios de Passo de Torres, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, trechos de Florianópolis e Itapoá. Nesses Municípios, concomitante com os Termos de Ajuste de Conduta, será discutida a inclusão no Projeto Orla.

Parceria – regularização fundiária

Em alguns municípios há muitas áreas da União a serem regularizadas, entre aqueles está o de Joinville. Em 2009 iniciou-se um trabalho em cooperação com a Prefeitura e que agora se intensifica com a assinatura de um Termo de Cooperação Técnica.

Parceria – Sindicato dos Pescadores

Também foi iniciada uma parceria com o Sindicato dos Pescadores de SC para regularizar a autorização de uso dos ranchos de pesca para os pescadores artesanais.

Parceria com Municípios – Imóveis da RFFSA

Ainda, para resolver o melhor uso das áreas da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., a SPU/SC está buscando trabalhar em conjunto com as Prefeituras para agilizar a identificação e melhor destinação dessas áreas.

Assessoria Jurídica

O Gabinete da Superintendência tem uma assessoria jurídica, cuja responsável é uma advogada, que ocupa um cargo comissionado DAS 101.1, e auxiliada por uma gestora transferida do Ministério do Planejamento.

Esta assessoria tem como tarefas principais responder a todas as demandas judiciais atender às solicitações da AGU, do MPF, do MPSC, da PFN e outras demandas necessárias a serem respondidas por ofícios diversos.

Em termos quantitativos do trabalho acima referido, tem-se:

Informações prestadas:

1) Em mandados de segurança:	35
2) Ao Ministério Público Federal:	32
3) À Advocacia Geral da União:	260
4) À Justiça Federal:	43
5) À Procuradoria da Fazenda Nacional:	38
6) Ao Ministério Público Estadual:	03
7) A órgãos públicos diversos:	65
8) Em despachos administrativos:	07
9) À Justiça Estadual:	17

Total: 500

Conforme elencado acima, tais informações perfazem um total de 500 procedimentos relativos a demandas que envolvem questões jurídicas.

Divisão de Receitas Patrimoniais – DIREP

A despeito de todo esforço de arrecadação e cobrança de débitos em aberto, a DIREP encontrou dificuldades para cumprir a meta de cobrança administrativa dos maiores devedores. Embora tenham sido tratados em torno de 200 débitos, foram solucionados somente 64 débitos, correspondendo este número a 35,56 % da meta estabelecida.

Os motivos para a baixa resolutividade são recorrentes, como, por exemplo, débitos em nome de responsáveis estrangeiros sem o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). Além disso, boa parte dos processos exigia vistorias ou a notificação dos responsáveis, sem que esses procedimentos tenham alcançado resultado até o fim do exercício de 2009. Para os casos que já retornaram à DIREP no exercício atual, os problemas foram solucionados.

Divisão de Identificação e Fiscalização – DIIFI

A DIIFI, no exercício de 2009, realizou 8.500 procedimentos, envolvendo demandas processuais, Requisições de Outros Órgãos e Sentenças Judiciais.

Dentre as demandas processuais destacam-se: Revisão cadastral no SIAPA, Ocupação, avaliação, revisão de processos de imóveis com débitos inscritos em Dívida Ativa da União, análise processual para evitar a decadência de débitos, vistorias, revisões de taxas, certidão, usucapião, análise de processos judiciais, notificação, atendimento ao público (via telefone e presencial), reuniões com órgãos Judiciais e Prefeituras Municipais.

Dos procedimentos acima elencados, cabe destacar que no exercício de 2009 foram analisados 2.271 processos de usucapião, restando um passivo de 3.787 processos analisar, e foram expedidas 450 certidões informativas quanto a propriedade ou não da União em relação às áreas especificadas pelos requerentes.

Somam-se a isso, os trabalhos da demarcação da LPM/1831 na Ilha de Santa Catarina, trecho Itajaí – Blumenau e trecho Balneário Arroio do Silva – Passo de Torres (margem esquerda do Rio Mampituba), além da realização da PGV – Planta Genérica de Valores dos imóveis em 38 Municípios, por ocasião da Grande Emissão de 2010.

No exercício de 2009 conseguimos estancar a seqüência de acréscimo da demanda processual reprimida, que era de cerca de 10% ao ano.

Serviço de Projetos Especiais SEPRE

Permissão de Uso

Cabe ao SEPRE a análise dos pedidos de permissão de uso, que é um instrumento pelo qual as prefeituras e a pessoa física interessada solicitam ao órgão qualquer espaço da União para eventos de curta duração, cujos quais necessitam de liberação pelos órgãos ambientais.

Não há clareza por parte das gestões públicas municipais sobre as normas da lei com relação à permissão de uso em terras da União. Para tanto seria importante uma campanha de esclarecimento, o que acabaria por demandar mais pessoas para o setor, bem como maior arrecadação, como também o cálculo das taxas cobradas.

Serviço de Gestão Patrimonial - SEGEP

No âmbito do SEGEP, podemos destacar as seguintes atividades:

- 1) Análise de demandas judiciais (Ação Ordinária, Decisões, ACP e outros) – quantidade: 148;
- 2) Contratos de Arrendamentos (acompanhamento) – quantidade: 04;
- 3) Análise de processo de Cessão Onerosa de Espaço Aquático – quantidade: 46;

- 4) Análise de processo de Ocupação e Inscrição no SIAPA – quantidade: 23;
- 5) Análise de processo de situação em caducidade (já publicado Edital) – quantidade: 08;
- 6) Respostas a expedientes Diversos (institucional) – quantidade: 515;
- 7) Análise de processo de Cessão Onerosa de faixa de marinha para terceiros (canais) – quantidade: 05;
- 8) Análise de processos diversos (recursos, solicitações, certidões, cancelamento e outros) – quantidade: 201;
- 9) Análise de processos de Constituição de Aforamento – quantidade: 40;
- 10) Análise de processos de Revigoração de Aforamento – quantidade: 02;
- 11) Análise de processos de isenção por carência – quantidade: 223.

15. Informações Contábeis da Gestão



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças
Coordenação de Contabilidade
Esplanada dos Ministérios Bloco K 2º andar – Brasília/DF – Cep. 70040-906
Telefone: 2020-4087
e-mail: marlene.gomes@planejamento.gov.br

DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

UG: 170173 – Superintendência do Patrimônio da União/SC
GESTÃO: 00001

COM RESSALVAS:

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), e com base na Conformidade de Registro de Gestão registradas por essa unidade, refletem a adequada situação patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, exceto no tocante a:

- a) Saldo de imóveis especiais não confere com o sistema SPIUNET, no mês de janeiro.

Declaro ainda que, durante o exercício de 2009, não houve execução orçamentária e financeira nessa unidade.

Esclareço que o Superávit / Déficit Patrimonial, apresentado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais das Superintendências do Patrimônio da União, conforme justificativa da Secretaria do Patrimônio da União, Memorando nº 600/SPU, de 12 de março de 2010, decorreu: da incorporação de bens oriundos de órgãos extintos; da reversão de destinação a outras unidades gestoras, para propiciar a racionalização de uso de bens públicos da Administração Pública Federal e suas posteriores destinações aos programas sociais; da doação para atividades permanentes e continuadas; da qualificação da base cadastral dos imóveis dominiais; da atualização anual das Plantas Genéricas de Valores – PGV e pelo cadastramento de novos imóveis.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília - DF, 19 de março de 2010.

Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada


Marlene Cavalcante Gomes
Coordenadora
CCONT/CGPOF/SPOA/SE/MP
CRC-DF: 016693/O

Com referência à Ressalva, apontada na Declaração do Contador Responsável, temos a informar que, pela Portaria SPU/SC nº 003, de 15 de dezembro de 2009, foi criada comissão para efetuar o levantamento dos bens imóveis da União, e não foi verificado divergência entre os dados apontados nos Sistemas SIAFI e SPIUnet.

16. Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.